



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SC/143340/2012
CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2013

**SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DA CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO
DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL SANTA MARCELINA QUALIFICADA
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, nº. 51, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Cultura, Sr. **JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.900.062 e do CPF/MF nº 678.428.528-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA** com CNPJ/MF nº. 10.462.524/0001-58, tendo endereço nesta Capital, no Largo General Osório, nº 147 - São Paulo-SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **ROSANE GHEDIN**, brasileira, portadora do R.G. nº 19.838.222-4 SSP/SP e CPF nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM ADITAR O CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento fica alterado o, que compõe este instrumento, bem como as Cláusulas Sexta, Sétima, Oitava e ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO conforme abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de **02/01/2013 à 15/12/2017**, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "**Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços**", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "**Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento**", a importância global estimada em **R\$ 124.528.811,39 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos)**.

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No **quinto** ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 25.597.849,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais)**; sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de **8 (parcelas) parcelas**, de acordo com o "**Anexo Técnico II - Sistema de Pagamento**".

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos à **CONTRATADA**, dar-se-ão na seguinte conformidade:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- 2017

O valor do Repasse de Orçamento 2017, qual seja, **R\$ 25.597.849,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais)**, será realizado conforme abaixo:

- 90% (noventa por cento) do valor previsto para o ano de 2016 no caput desta cláusula, correspondente a **R\$ 23.038.064,10 (vinte e três milhões e trinta e oito mil e sessenta e quatro reais e dez centavos)**, serão repassados através de 8 (oito) parcelas conforme Anexo Técnico II.

- 10% (dez por cento) do valor previsto para o ano de 2016 no caput desta cláusula, correspondente a **R\$ 2.559.784,90 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e nove mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)** serão repassados através de 8 (oito) parcelas conforme Anexo Técnico II.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 31 de 03 de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK

Titular da Pasta

SECRETARIA DA CULTURA

Ir. ROSANE GHEDIN

Diretora Presidente da

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA MARCELINA

Testemunhas:

1. Quero (Benedicta Alves Fontenado)
RG: 98.517.948-7

2. Shais Ap. S. Galina
R.G. 42.370.054-6



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO I

PLANO DE TRABALHO DA
ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL SANTA MARCELINA
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

ANO: 2017

UGE: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2013

Referente ao Programa **"GURI - CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO"**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Sumário

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL	8
2. OBJETIVO GERAL	9
2.1. Fundamentos Educativo-Musicais	9
2.2. Desenvolvimento musical dos alunos	9
2.3. Missão, Meta, Objetivos Gerais e Específicos	10
2.4. Procedimentos Metodológicos	12
2.5. A pedagogia social e seus eixos de organização:	13
2.6. A pedagogia musical e sua estrutura curricular:	14
3. CURSOS REGULARES	14
3.1. INICIAÇÃO MUSICAL	14
3.2. CURSO SEQUENCIAL	15
4. CURSOS LIVRES	17
4.1. CURSO MODULAR	17
4.2. INICIAÇÃO MUSICAL DE ADULTOS	17
4.3. CURSO DE LUTERIA	18
5. GRUPOS INFANTIS E JUVENIS DO GURI	19
6. PEDAGOGIA SOCIAL	21
6.1. Estudo social familiar (cadastro social)	22
6.2. Atendimento de aluno	22
6.3. Atendimento das famílias dos alunos	23
6.4. Oficinas Socioeducativas com Crianças e Adolescentes	23
6.5. Oficinas Socioeducativas com as Famílias das crianças e adolescentes	23
6.6. Integração do GURI com entidades de atenção e proteção social da sociedade civil e do poder público	24
7. ATIVIDADES COMPLEMENTARES EXTRACLASSE	24
8. DA VIDA ACADÊMICA DO ALUNO	25
9. SISTEMA PAULISTA DE MÚSICA	26
10. PARCERIAS	26
11. VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA	27
12. OPERACIONALIZAÇÃO	28
13. PROGRAMA DE AÇÕES EDUCATIVAS	29



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

13.1. Abertura e Gerenciamento de Polos	29
13.2. Pedagogia Social.....	32
13.3. Pedagogia Musical	34
14. PROGRAMA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	40
15. PROGRAMA DE FOMENTO.....	51
16. PROGRAMA DE AÇÕES RELATIVAS A BENS CULTURAIS.....	53
17. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	54
18. CAPACITAÇÃO DE COLABORADORES.....	64
19. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO	70
20. QUADRO DE ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	73
20.1 ROTINAS E OBRIGAÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO GURI	73
20.2. ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	75
20.3. ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA.....	76
20.4. ROTINAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ..	79
21. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL.....	81
22. PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE METAS ESPECÍFICAS.....	82
22.1. QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.....	82

203



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANUAL

O presente anexo técnico estabelece o programa de trabalho e metas para a **Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina**, com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, a fim de cumprir a finalidade básica do PROGRAMA **GURI** São Paulo e Grande São Paulo, doravante denominado **GURI**, o qual tem como missão a educação musical e a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes da Capital e Grande São Paulo.

São oferecidas aulas de iniciação musical, canto, instrumento (metais, madeiras, cordas e percussão), prática de conjunto, coral e teoria. Podem se inscrever crianças e adolescentes matriculados regularmente em qualquer unidade escolar a partir do Ensino Fundamental. Simultaneamente ao aprendizado musical, é realizado um trabalho social com os alunos e suas famílias através do qual se busca criar condições para uma ambiência favorável ao melhor aproveitamento dos conteúdos, habilidades e competências. Para tanto, é realizado o acompanhamento individualizado das crianças e adolescentes matriculados, por meio de um monitoramento da presença dos alunos e são realizadas oficinas socioeducativas com a aplicação da pedagogia de direitos, incidindo no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infanto-juvenil. Ademais, o trabalho com as famílias dos alunos, também por meio de oficinas, busca fortalecê-las e auxiliá-las na sua capacidade e no exercício de sua função protetiva, complementando assim as boas práticas objeto das políticas públicas.

A descrição detalhada dos cursos oferecidos pelo **GURI**, bem como o plano de intervenção social, sistema de avaliação, fundamentos educativo-musicais, histórico da instituição, entre outros está contida no Projeto Político Pedagógico, elaborado pela gestão e coordenação do **GURI** juntamente com sua Comissão Técnica e aprovado pelo Conselho desta Organização Social. O referido Projeto Político Pedagógico poderá ser submetido a revisões periódicas, propiciando que seu conteúdo seja reavaliado e, se necessário, adaptado, a fim de contemplar as necessidades demandadas pela realidade vivida nas comunidades em que atua.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2. OBJETIVO GERAL

A Organização Social deve administrar, realizar e gerenciar, em parceria com a Secretaria da Cultura por meio da Unidade de Formação Cultural, o **GURI**, garantindo o cumprimento de sua missão institucional, em estreita consonância com a política cultural e com as diretrizes do Estado estabelecidas pela SEC, por meio de sua Unidade Gestora.

2.1 Fundamentos Educativo-Musicais

Os pressupostos educativo-musicais fundantes do **GURI** são o diálogo, a construção da autonomia, o cultivo da solidariedade e a valorização da responsabilidade compartilhada, assumidamente filiados à pedagogia do educador Paulo Freire. Os referenciais teórico-práticos assentam-se nos valores socioeducativos e afetivos desenvolvidos pela pedagogia dialógica de Freire, procurando construir uma pedagogia social musical em cuja base está a participação ativa de todas as atuais e reais pessoas envolvidas no processo.

Por isso, o **GURI** não busca modelos de educação musical ou de intervenção social preestabelecidos ou já existentes para a aplicação direta. A análise e o diálogo com a história e com a experiência de outros programas de educação musical brasileiros, desde Villa-Lobos, fazem parte do princípio metodológico praticado permitindo identificar e comparar necessidades, contextos, objetivos e conquistas.

Realça-se o fato que, a partir de uma dinâmica dialógica, qualquer ação estará sempre recomeçando e reestruturando suas estratégias, obrigando todos os envolvidos a avaliar e a repensar cada um dos próximos passos. Trabalhar a partir do diálogo resulta em processos de crescimento que se tornam, dia após dia, mais "customizados", mais entranhados de particularidades, de pessoalidades e de história de seus interlocutores e agentes.

2.2 Desenvolvimento musical dos alunos

O acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis que norteiam a visão pedagógico-social do **GURI**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Desenvolver, neste sentido, significa tornar o aluno capaz de apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento.

A oportunidade de crescer a partir de vivências artísticas é oferecida a todos, incluindo a possibilidade de profissionalização, e, para isso, várias modalidades de curso são oferecidas.

Alunos com objetivos diversos, potencialidades e capacidades particulares são acolhidos com igual respeito e são valorizados como protagonistas de seu desenvolvimento pessoal e social.

2.3 Missão, Meta, Objetivos Gerais e Específicos

Promover o desenvolvimento pessoal e social, cultivando o respeito, a solidariedade, a sensibilidade para as diferenças e a consciência na apropriação da história e das culturas brasileira e mundial são a missão e a meta socioeducacional do **GURI**. Como objetivos, colocam-se:

Gerais:

- Valorizar, por meio do ensino da música e do trabalho social, a vida de crianças, adolescentes e jovens da Capital e Grande São Paulo, bem como de suas famílias;
- Fomentar o respeito às diferenças socioculturais e estimular a prática da tolerância em relação à diversidade entre todos os envolvidos, de forma direta – alunos, professores, assistentes sociais, monitores de polo, agentes de apoio e demais profissionais do programa – e indireta – familiares e comunidade;
- Ampliar e ressignificar o sentido da atuação sociopedagógica voltada para a realidade brasileira e fundamentada em experiências concretas;
- Investir na construção de uma nova mentalidade sobre educação musical e inclusão social;
- Impulsionar a formação permanente e a capacitação técnica de profissionais engajados em programas de natureza artística e socioeducativa;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Incentivar a aplicação de melhorias nas ações pedagógico-sociais voltadas para a construção de um cidadão consciente de sua singularidade e de suas possibilidades de atuação no meio;
- Possibilitar reflexões a respeito de cultura e história, de pertencimento a uma comunidade cultural, de intercâmbios, influências, hibridismo e de fenômenos multiculturais;
- Estimular o exercício da análise e da crítica como forma de garantir escolhas e opções conscientes;
- Defender o direito de todos ao desenvolvimento da sensibilidade, do senso estético, do potencial criativo e da imaginação transformadora.

Específicos

- Proporcionar às crianças e adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade um ensino musical de qualidade conjugado a ações de intervenção social que favoreçam seu desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, pessoal, familiar e comunitário;
- Oferecer condições para que os alunos se apropriem com segurança da linguagem musical e que a compreendam tanto como fruição e atividade cultural quanto como objeto de estudo;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e competências práticas e teóricas na área musical que garantam, se for o desejo do aluno, o encaminhamento profissional;
- Manter e estimular os Grupos de Difusão Artística do **GURI**, também denominados Grupos de Referência;
- Propiciar reflexões a respeito de história, contexto e ambiente presentes na contemporaneidade por meio do cultivo de repertório musical brasileiro e internacional, popular e erudito;
- Incentivar o exercício da criatividade, da curiosidade e do pensar como formas de combater a passividade e a indiferença;
- Levar os alunos às vivências singulares que o ensino de artes favorece, tais como o exercício do questionamento sobre o saber já estabelecido, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição, na história e a convivência com o impulso construtivo da criação;
- Proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os envolvidos a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.

2.4 Procedimentos Metodológicos

Os procedimentos metodológicos adotados no **GURI** assentam-se no equilíbrio existente entre duas áreas: a pedagogia musical e a pedagogia social. A assunção desta ação conjugada resulta em uma estrutura sociopedagógica que parte e contempla tanto os objetivos artístico-educacionais quanto as demandas sociais. Assim, a oferta de cursos, a grade de horários, as avaliações de aproveitamento, a seleção de profissionais e as demais ações socioeducativas são frutos de um projeto sociopedagógico fundamentado na realidade local e presente.

Os cursos oferecidos são presenciais e acontecem em unidades, ou núcleos de ensino, denominadas Polos, nos quais trabalham, em período integral, um assistente social, um monitor de polo e um agente de apoio. Os professores de música, com carga horária variável conforme suas especialidades podem, concomitantemente, ministrar aulas presenciais em mais de um Polo.

As três modalidades de cursos oferecidas para crianças, adolescentes e jovens recebem matrículas semestrais e, com horários no contraturno escolar, preveem aulas coletivas em pequenos grupos, na maior parte das vezes homogêneos (mesmo instrumento, por exemplo), com aulas também para grupos maiores nas quais a diversidade é parte da dinâmica pedagógica (prática de banda, por exemplo). Nestes cursos, a faixa etária vai de 6 a 18 anos e a formação das classes tem como critério a maturidade e a idade do aluno.

Uma quarta modalidade de curso abriga projetos e aulas destinadas a adultos e adota, também, o sistema de matrículas semestrais e o oferecimento de horários procura se adequar às necessidades da demanda de cada Polo.

São previstos e bem-vindos casos que nos quais a criação de uma modalidade de curso ou de um projeto especial (intergeracional ou multidisciplinar, entre outros) seja necessária para atender a uma demanda – interna, do **GURI** ou externa, vinda da comunidade e/ou das características físicas do Polo – que se julgue pertinente e se configure como oportunidade de crescimento de todos os envolvidos. Cada uma dessas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

possibilidades é tratada em suas particularidades no que concerne à sua natureza, seus objetivos, avaliação e continuidade.

Alunos com deficiência são avaliados por uma equipe multidisciplinar, partindo do pressuposto que qualquer que seja sua dificuldade ou sua limitação, este aluno será sempre um Sujeito com direitos plenos ao desenvolvimento e a uma vida em constante crescimento. Esta equipe trabalha com a Coordenação Sociopedagógica que, de acordo com as habilidades, preferências e potencialidades verificadas nos alunos, encaminha-os para a integração em classes nas quais seu desenvolvimento poderá ser conduzido de forma mais proveitosa. Inicialmente, o **GURI** contratou uma Supervisão Pedagógica especializada em educação musical especial para acompanhamento e levantamento de casos, quantidade e especificidades das necessidades tanto dos alunos como dos professores. Como passo seguinte, com o aporte financeiro do FUMCAD, esta ação ampliou-se para a contratação de uma assessoria externa especializada, que não apenas dá suporte ético- epistemológico às ações pedagógico-sociais, mas também estimula projetos focalizados nas Necessidades de cada Polo.

2.5. A pedagogia social e seus eixos de organização:

O trabalho social atua cotidiana e incisivamente por meio de oficinas socioeducativas, evitando evasões e contribuindo para criar um ambiente favorável ao aprendizado. Trabalha simultaneamente com os alunos e suas famílias e auxilia professores de música na aplicação de uma pedagogia social na qual autonomia e construção de projetos de vida estejam presentes.

A pedagogia social tem sua ação organizada em três grandes eixos:

- **Eixo I:** Monitoramento da Presença das Crianças e Adolescentes Matriculados – atenção e acompanhamento individualizado;
- **Eixo II:** Oficinas Socioeducativas com Crianças e Adolescentes – aplicação da pedagogia de direitos com incidência no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infanto-juvenil.
- **Eixo III:** Oficinas Socioeducativas com as Famílias das Crianças e Adolescentes – auxiliando na capacidade e no exercício de sua função protetiva.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Espera-se, com esta estrutura, que crianças, adolescentes, jovens e adultos tenham uma participação atuante, crítica e criativa no que se refere ao processo de motivação, agregação e apoio a organização dos projetos pessoais e comunitários, como protagonistas sensíveis, mobilizadores e articuladores das forças vivas da comunidade. Por meio de uma postura democrática que mereça respeito de todos os participantes da comunidade e da unidade escolar, o **GURI** almeja constituir-se como força agregadora capaz de envolver a todos e valorizar a contribuição de cada um e de todos em benefício de um desenvolvimento social real e concreto.

2.6. A pedagogia musical e sua estrutura curricular:

O **GURI** oferece duas modalidades de cursos regulares para a faixa etária de 6 a 18 anos, denominados Iniciação Musical e Curso Sequencial, e duas modalidades de cursos livres – o Curso Modular e a Iniciação Musical para Adultos, além do Curso de Luteria.

• **3. CURSOS REGULARES**

3.1. INICIAÇÃO MUSICAL

Modalidade indicada para crianças de 6 a 9 anos, com 2 horas de aula por semana, em Classes com, aproximadamente, 20 alunos, para propiciar dinâmicas de grupo e atendimento individualizado, em horários convenientes aos pais - início da manhã e final da tarde. As turmas se dividem em I (6 e 7 anos) e II (8 e 9 anos), e as aulas acontecem, em geral, simultaneamente, para comodidade das famílias.

Conhecer, tocar e construir conhecimentos por meio de instrumentos musicais, canções brasileiras e de outros países, ampliar a percepção para escutar com consciência o mundo sonoro, desenvolver competências rítmico-motoras, aprender a ler, escrever e criar música, estudar e perceber a importância da música em nossas vidas. Esses são alguns dos objetivos deste curso que, por meio de atividades práticas, jogos e ações interativas, pretende iniciar a criança na linguagem musical e estimulá-la no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

prosseguimento de seus estudos. As aulas estão divididas em dois momentos, cada um com uma hora de duração:

- a)** Prática vocal, ministrada por um professor com experiência em trabalhos corais e/ou canto coletivo, para o cultivo de repertório infantil de canções, jogos e atividades que enfatizem o desenvolvimento vocal, áudio-perceptivo e de memória interna dos alunos;
- b)** Prática rítmico-melódica, ministrada por um professor com competência em alfabetização musical, para a iniciação e condução à leitura e escrita musicais por meio de atividades lúdicas e de criação, usando instrumentos, objetos e material pedagógico variado. Enfatiza-se, também, o desenvolvimento das habilidades motoras, da consciência corporal e da acuidade auditiva.

Os dois anos de curso são estruturados como unidades interligadas e, ao final, se o aluno desejar continuar seus estudos musicais, ele terá conhecimentos suficientes e condições para escolher e cursar uma das modalidades oferecidas pelo Curso Sequencial.

3.2 CURSO SEQUENCIAL

Modalidade adequada para alunos de 10 a 18 anos que têm vontade de se dedicar ao estudo de música durante, pelo menos, quatro anos, o Curso Sequencial oferece ao jovem a chance de aprender a cantar ou a tocar um instrumento de forma fundamentada e consistente. O primeiro ano de curso (Sequencial I) tem três disciplinas obrigatórias – Canto Coral, Teoria Musical e Aula de Instrumento, além da frequência ao horário de estudo. Nos três anos seguintes do curso (Sequencial II, III e IV) acrescenta-se mais uma aula de Prática de Conjunto – de Instrumento ou de Canto – conforme a opção do aluno, e mais a frequência ao horário de estudo.

Descrição das disciplinas:

Canto Coral: aulas em grupos de até 40 participantes, ponto de encontro de todos os alunos. Por meio de músicas que estimulam o gosto pelo cantar em conjunto, nesta disciplina os alunos têm a oportunidade de desenvolver, também, habilidades musicais globais tais como senso rítmico e melódico, consciência corporal, afinação, espírito crítico, entre outros. O professor desta disciplina conta com atuação presencial de um pianista acompanhador.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Teoria Musical: trata do aprendizado dos elementos teóricos que compõem a música, do desenvolvimento do ouvido musical, do domínio da escrita e da leitura musicais. Aulas em grupos de até 40 alunos.

Instrumento ou Canto:

a) Sequencial I – Aulas coletivas heterogêneas em grupos de até 12 alunos, esta disciplina oferece uma introdução, por meio da experimentação e da vivência em conjunto ao conhecimento das famílias instrumentais, para posterior opção por parte do aluno. **As modalidades oferecidas são:** Madeiras (Flauta, Clarinete e Saxofone), Oboé, Fagote e Flauta Doce, Metais (Trompete, Trompa, Trombone, Eufônio e Tuba), Percussão, Cordas Agudas (Violino e Viola), Cordas Graves (Violoncelo e Contrabaixo), Cordas Dedilhadas (Violão, Bandolim, Cavaquinho, Violão Tenor, Viola Caipira, Guitarra Elétrica e Contrabaixo Elétrico), Canto e Piano.

b) Sequenciais II, III e IV: Aulas coletivas homogêneas em pequenos grupos nas quais o aluno aprenderá as bases técnicas e expressivas do canto ou do instrumento escolhido. Desenvolverá ao longo dos anos, o conjunto de capacidades necessárias para se tornar um competente cantor ou instrumentista e para prosseguir seus estudos profissionalmente. **As Modalidades instrumentais oferecidas:** violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, tuba, eufônio, percussão, bateria, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, cavaquinho, bandolim e violão.

As aulas de Canto contam com a atuação presencial de um pianista acompanhador.

Prática de Conjunto: Sequenciais II, III e IV: Aula em grupos de até 30 alunos reúne cantores ou diferentes instrumentistas para desenvolver habilidades necessárias à execução da música feita em conjunto e para reforçar os conteúdos técnicos aprendidos. Repertório variado será trabalhado para ser apresentado ao público em concertos e eventos. Cantores formarão *Madrigais*, Violonistas formarão *Cameratas*, Instrumentistas de Cordas formarão *Quartetos* ou *Orquestras de Cordas*; Instrumentistas de Sopros e de Percussão integrarão *Bandas*. Alunos que estudam instrumentos característicos de música popular participam das disciplinas Prática de Música Popular – Guitarra, Contrabaixo Elétrico, Piano e Percussão – ou Regional de Choro – Violão, Cavaquinho, Percussão, Flauta e Bandolim.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

4. CURSOS LIVRES

4.1. CURSO MODULAR

Curso intergeracional, uma aula por semana com duração de 1 hora. O número aproximado de alunos por classe é de 25, e a duração de cada módulo é um semestre.

Oferecido a alunos participantes ou não de outras atividades do **GURI**, este curso desenvolve, semestralmente, projetos temáticos. A cada semestre os cursos propõem o desenvolvimento de diferentes temas/assuntos, possibilitando a continuidade dos grupos nos módulos seguintes, caso desejem. São montagens de peças musicais, criação e construção de instrumentos, pesquisas sobre ambiente e poluição sonora, ateliês de improvisação ou de prática de gêneros diversos de música popular brasileira ou de música erudita internacional, entre outros. Conhecimentos práticos, teóricos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados.

4.2. INICIAÇÃO MUSICAL DE ADULTOS

Tem o objetivo de trazer pais, familiares e comunidade em geral para uma convivência mediada pelo fazer musical e constitui-se em um desafio para propostas educativas que almejam muito mais que o simples passatempo ou uma ocupação descompromissada. Trata-se da oportunidade de oferecer às pessoas uma série de atividades que cuidam, ao mesmo tempo, do desenvolvimento de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal.

As aulas, semanais, têm a duração de uma hora em horário concomitante às de Iniciação Musical Infantil, para conveniência de pais ou responsáveis que também queiram trazer seus filhos pequenos para as atividades. As turmas têm até 25 alunos e as aulas têm as seguintes características:

- atividades artístico-educacionais adequadas às necessidades e demandas das diferentes comunidades;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- intervenção social para favorecer as condições de aderência dos beneficiários e do aprendizado – individual e coletivo;
- oferta de grade de horários que contemple os períodos matutino e vespertino;
- programa de conteúdos musicais atualizados e de relevância sociocultural;
- desenvolvimento de ações socioeducativas com incidência na cidadania;
- professores e técnicos especializados;
- acompanhamento constante durante as fases de implantação, realização e avaliação de resultados das ações propostas.

Por se configurarem como atividades educacionais no sentido amplo do termo – educação da sensibilidade não só para a experiência artística, mas também para a percepção e o exercício da tolerância e da solidariedade para o reconhecimento verdadeiro do outro –, o **GURI** acredita que a convivência interpessoal continuada deva ser estimulada e propiciada. Neste sentido, a proposta deste curso está estruturada de forma permitir que, ao longo de um semestre, os encontros sejam cumulativos em termos de fortalecimento de laços afetivos e de expectativas em torno da apropriação de experiências afetivo-cognitivas. Conhecimentos práticos e competências musicais básicas são desenvolvidos por meio de vivências e de discussões ligadas aos temas trabalhados. Os procedimentos de avaliação de aproveitamento, tanto individual como coletivo, estão baseados nos seguintes critérios: assiduidade, interesse, dedicação, progresso e realização musical, propriamente dita. Para este último indicador, uma ou mais apresentações musicais abertas ao público podem ser utilizadas, ao mesmo tempo, como estímulo e sinalizadores de desenvolvimento musical.

4.3. CURSO DE LUTERIA

O curso livre de luteria tem como objetivo desenvolver nos alunos as habilidades técnicas necessárias à manutenção, regulação, limpeza, armazenamento e transporte de instrumentos. Para tanto, os alunos terão, ao longo do corrente ano, aulas de duas horas semanais, e serão divididos em turmas de até 6 alunos. Poderão frequentar o curso alunos participantes ou não de outras atividades do **GURI**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

• **5. GRUPOS INFANTIS E JUVENIS DO GURI**

Decorrentes de experiências bem sucedidas, mensuradas por resultados positivos obtidos nestes anos do Programa, a partir de 2010 foram criados os Grupos Infantis e Juvenis do **GURI**. Com ensaios regulares aos sábados e em horários extras quando necessário, esses grupos, representativos e responsáveis pela difusão artístico-musical, têm o objetivo de reunir alunos de diferentes Polos para desenvolver repertório específico para apresentações e participações em projetos especiais.

Os grupos são formados por meio de seleção de alunos realizada em testes anuais nos quais são consideradas as habilidades técnico-interpretativas, a disponibilidade e a vontade de se dedicar a uma atividade musical especial. Atualmente, as modalidades de grupos infantis e juvenis são: Banda Sinfônica Infanto-Juvenil, Banda Sinfônica Juvenil, Big Band Infanto-Juvenil, Camerata de Violões Infanto-Juvenil, Coral Infantil, Coral Juvenil, Grupo de Choro Infanto-Juvenil, Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil, Orquestra Sinfônica Infanto-Juvenil e Coral de Familiares. Todas as modalidades instrumentais estão representadas e contempladas pelas práticas dos Grupos Infantis e Juvenis do **GURI**. Regidos e coordenados por profissionais do **GURI**, os grupos infantis e juvenis têm desenvolvido projetos específicos com regentes e artistas convidados, para ampliação de experiência e sedimentação do aprendizado obtido nos cursos regulares.

O repertório que os Grupos Infantis e Juvenis vêm apresentando conta com arranjos, transcrições, obras do tradicional repertório sinfônico ou popular voltado às especificidades de formação instrumental, além de obras originais escritas por renomados compositores brasileiros e dedicadas especialmente para os Grupos. Todo este material prevê registro por meio de gravação de CD e/ou DVD como parte do processo de aprendizagem musical contemplando, também, a experiência em estúdio.

BANDA SINFÔNICA INFANTO-JUVENIL DO GURI

Criada em 2009, é formada por 45 alunos dos cursos de madeiras, metais e percussão do Programa com idade entre 10 e 15 anos. Tem como objetivo oferecer um primeiro contato com um repertório específico para esse tipo de formação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

BANDA SINFÔNICA JUVENIL DO GURI

Criada em 2012, é formada por 50 alunos dos cursos de madeiras, metais e percussão do Programa com idade entre 12 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

BIG BAND INFANTO-JUVENIL DO GURI

Criada em 2013, é formada por 18 alunos dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra, contrabaixo elétrico e piano do Programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

CAMERATA DE VIOLÕES INFANTO-JUVENIL DO GURI

Criada em 2010, é formada por 30 alunos dos cursos de violão do Programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

CORAL INFANTIL DO GURI

Criada em 2012, é formado por 40 alunos dos cursos de iniciação musical e sequencial do Programa com idade entre 7 a 12 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal e específico para essa faixa etária.

CORAL JUVENIL DO GURI

Criado em 2009, é formado por 60 alunos do curso de canto do Programa com idade entre 12 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal para formação coral.

REGIONAL DE CHORO INFANTO-JUVENIL DO GURI

Criado em 2013, é formado por 12 alunos dos cursos de cordas dedilhadas, madeiras, metais e percussão do Programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

ORQUESTRA DE CORDAS INFANTO-JUVENIL DO GURI

Criada em 2010, é formada por 40 alunos dos cursos de cordas agudas e cordas graves do Programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTO-JUVENIL DO GURI

Criada em 2011, é formada por 60 alunos dos cursos de cordas agudas e graves, madeiras, metais e percussão do Programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

CORAL DE FAMILIARES

Criado em 2012, é formado por 35 familiares dos alunos do Programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal para a formação coral.

6. PEDAGOGIA SOCIAL

Dentre as inúmeras funções como auxílio e apoio ao professor, ao monitor e ao agente de apoio nas questões sociais presentes nos Polos, o assistente social tem papel fundamental na consecução das metas do **GURI**. Objetivando garantir a criação de uma ambiência favorável à adesão e permanência do público beneficiário, suas principais ações são:

Monitoramento da presença dos alunos:

a) Crianças e Adolescentes

Acompanhamento individualizado das crianças e adolescentes matriculados. Realizado por meio de contato direto – via telefone, entrevista e/ou visita domiciliar com os alunos e/ou suas famílias. Essa ação, para muito além do controle, tem como objetivo principal garantir a atenção e o acompanhamento individualizado para cada aluno e aluna do programa. Esse procedimento tem se mostrado eficaz, pois a interlocução direta com os alunos e/ou suas famílias tem sido um espaço de revelação das mais diversas situações problema que os alunos sofrem, permitindo dessa forma o planejamento de intervenção que corrobore para a solução e/ou reversão de tal situação.

b) Adultos

Acompanhamento individualizado dos adultos matriculados no Curso de Iniciação Musical. Realizado por meio de contato direto – via telefone, entrevista e/ou visita



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

domiciliar com os alunos. Essa ação tem como objetivo principal garantir a atenção e o acompanhamento individualizado para cada aluno e aluna do programa.

O acompanhamento tem mostrado eficácia, pois a interlocução direta com os alunos tem permitido a expressão de situações problema que os mesmos e/ou seus filhos sofrem, permitindo o planejamento de intervenção que corrobore para a solução e/ou reversão das referidas situações problema.

6.1. Estudo social familiar (cadastro social)

Caracterização socioeconômica, cultural, e da dinâmica familiar - acesso a rede de apoio informal (familiares, amigos, vizinhos, igrejas) e formal (sistemas de segurança social). Realizado por meio de contato direto – entrevista e/ou visita domiciliar com os responsáveis pelos alunos.

A leitura do perfil das famílias dos alunos permite planejar um trabalho social mais efetivo, visando à redução das vulnerabilidades e a contribuição no fortalecimento das potencialidades, sempre com foco na construção da autonomia e emancipação das famílias.

6.2. Atendimento de aluno

É o atendimento individualizado das crianças e adolescentes matriculados, podendo ser demandado pelos próprios alunos e/ou por necessidade apontada pelos professores, equipe do polo ou família/comunidade. Esta modalidade de atendimento pode incluir a orientação, encaminhamento e acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por meio de interlocução direta com o aluno, visitas domiciliares e acompanhamento junto à família e a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelos alunos estão: conflito familiar, violência doméstica, abuso sexual, negligência familiar, conflito/dificuldade relacional com terceiros (professor, colegas de turma, escola regular), orientação sexual, dependência química, problemas de saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6.3 Atendimento das famílias dos alunos

Trata-se do atendimento individualizado das famílias das crianças e dos adolescentes matriculados, podendo ser demandado pelas próprias famílias e/ou por necessidade apontada pelo atendimento dos próprios alunos. Nesta modalidade de atendimento pode-se incluir a orientação, o encaminhamento e o acompanhamento, de acordo com a necessidade apresentada. É realizado por meio de entrevistas, visitas domiciliares e acompanhamento a organizações públicas e/ou privadas, quando necessário.

Dentre as situações recorrentes apresentadas pelas famílias estão: o conflito familiar, a violência doméstica, a dependência química, os problemas de saúde, a orientação para acessar serviços básicos na rede de políticas públicas (educação, assistência social, previdência, saúde), e o mercado de trabalho.

6.4 Oficinas Socioeducativas com Crianças e Adolescentes

Diz respeito ao atendimento a coletivos de crianças e adolescentes, objetivando contribuir no desenvolvimento integral dos mesmos. A execução se dá pautada na pedagogia de direitos, que incide no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infanto-juvenil. Realizado por meio de rodas de conversa.

As Rodas de Conversa tem sido um espaço de adesão e participação expressiva dos alunos, onde se dá a discussão de seus dramas, seus medos, o compartilhamento de sonhos e expectativas para o futuro, o apoio mútuo e o fortalecimento na busca de soluções para seus problemas vividos.

6.5 Oficinas Socioeducativas com as Famílias das crianças e adolescentes

É o atendimento a coletivos de famílias, objetivando o envolvimento e comprometimento das mesmas no acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos junto ao programa. Ademais, contribui para o fortalecimento das famílias, auxiliando na sua capacidade e estimulando o exercício de sua função protetiva. As famílias são orientadas sobre como acessar as políticas públicas e debatem sobre questões que afetam seu cotidiano. É realizado por meio de reuniões, oficinas temáticas e rodas de conversa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

As Rodas de Conversa tem sido um espaço onde as famílias discutem seus problemas e se apoiam mutuamente na busca de soluções.

6.6. Integração do GURI com entidades de atenção e proteção social da sociedade civil e do poder público

O investimento no estabelecimento de parcerias com as instituições que constituem as redes formais do sistema de segurança e proteção social, nos âmbitos locais, regionais, municipais, estaduais e nacionais (de educação, saúde, assistência social, operadores de direitos, geração de renda, entre outros), com o intuito de ampliar os mecanismos de inclusão sociocultural do programa, tem permitido a construção de alternativas de solução aos problemas apresentados pela demanda atendida. O trabalho é realizado por meio de visitas institucionais, participação em fóruns, reuniões, conselhos de direitos e promoção de ações conjuntas de interesse das comunidades.

• **7. ATIVIDADES COMPLEMENTARES EXTRACLASSE**

As atividades complementares extraclasse realizadas pelo **GURI** não são apenas entretenimento. Cumrem importante papel no processo de inserção social, de consolidação do protagonismo cultural e de formação de público. Configuram-se como instrumento fundamental na metodologia adotada e constituem-se, portanto, em uma ação pedagógica com objetivos, estratégias, conteúdos e avaliação planejados. Cumpre realçar que o termo “extraclasse” aqui é usado apenas como designativo de uma atividade que ocorre fora do espaço e do horário cotidianos da grade, mas que é assumidamente componente curricular do Programa **GURI**.

São elas:

- **Atividades Culturais:** eventos oferecidos por teatros, centros e espaços culturais ou salas de concerto da cidade, dentro de sua agenda regular, por meio de parcerias, alguns concertos, shows e exposições, entre outras atividades culturais que recebem grupos de alunos acompanhados por membros das equipes de Polo.
- **Master Classes:** são atividades que estimulam o contato e a troca de experiências com profissionais e com diferentes visões técnico-estilísticas sobre os conteúdos musicais. É parte importante do aprendizado e da atualização continuada de todo aluno. Por meio de parcerias com instituições e convites a profissionais, a programação dessas atividades deve ser a mais diversificada



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

possível, promovendo constantes interações e dinâmicas de aprendizado e crescimento.

- **Workshops:** assim como as *master classes*, tais atividades, com caráter de treinamento prático, visam aprofundar o conhecimento técnico dos alunos do programa, promovendo a troca de saberes entre os estudantes e os profissionais por meio de participação ativa.

Os critérios para a escolha e planejamento das atividades complementares extraclasses incluem desde a visitação e a apropriação de espaços culturais de relevância na vida cultural paulistana até os conteúdos propriamente artístico-pedagógicos dos eventos, a saber:

I - oferta de modalidades artísticas (artes visuais, cênicas, literárias, musicais e híbridas) e de repertório variado que incluam arte brasileira e estrangeira, erudita, popular e folclórica, infantil, jovem e adulta, tradicional e contemporânea;

II - estrutura de apresentação adequada e dirigida a um público composto majoritariamente por crianças e jovens;

III - estratégia de condução do espetáculo fundamentada em aspectos didático-formativos, equilibrando história, contexto e estilo com aspectos instigantes e curiosos sobre o fazer artístico;

IV - dinâmica de comunicação com o público que inclua diálogo, que proponha desafios criativos e estímulos estético-cognitivos;

V - uso apropriado da língua portuguesa, observando o decoro, a adequação terminológica musical específica e a concisão.

- **8. DA VIDA ACADÊMICA DO ALUNO**

O compromisso e a adesão do aluno às aulas, estudos e atividades complementares extraclasses são fatores cruciais para o desenvolvimento do Programa. Documentos que zelam pela manutenção desse compromisso e pela responsabilidade são utilizados como instrumentos pedagógicos, dentre esses:

“Manual do Aluno”, no qual constam as seguintes instruções:

I – Sistema de faltas: o limite máximo de faltas tolerável é de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total em cada disciplina. O aluno que faltar a 3 (três) aulas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

consecutivas da mesma disciplina, ou exceder o limite permitido, deverá entrar em contato com o Assistente Social do Polo no qual está matriculado e apresentar justificativa circunstanciada. Após a entrega da justificativa, deverá aguardar indicação de procedimentos a serem seguidos. Cada situação é analisada pelas equipes de Coordenação Pedagógica e Social para que os casos de evasão sejam reduzidos e para que os impeditivos sejam, se não eliminados, ao menos atenuados.

II – Sistema de Avaliação: a avaliação do aproveitamento do aluno é feita no decorrer dos semestres letivos e depende dos critérios frequência, envolvimento, dedicação e desempenho nas apresentações internas e públicas. Ao final de cada semestre, o aluno receberá um boletim no qual seu aproveitamento será demonstrado. O aluno cujo aproveitamento for considerado insuficiente poderá ter sua situação analisada pelas áreas social e pedagógica para encaminhamento de alternativas apropriadas à continuidade de seu desenvolvimento.

III – Mudança de horário ou de curso: será efetivada se acompanhada de uma justificativa circunstanciada e o deferimento da solicitação dependerá de vaga no horário ou curso pretendido, julgamento positivo por parte da Equipe Pedagógica e aceitação dos motivos alegados para a mudança pretendida.

- **9. SISTEMA PAULISTA DE MÚSICA**

O Sistema Paulista de Música visa à integração de equipamentos de produção e formação cultural na área da música. Tem como diretriz a integração de recursos e atividades visando ao estabelecimento de diretrizes concatenadas entre os equipamentos ligados à música, bem como a sistematização de monitoramento de resultados.

O **GURI**, além de promover a inclusão sociocultural de crianças e adolescentes, oferecerá cursos de música com excelência, proporcionando a inserção dos alunos no meio cultural. O Programa, por meio de uma educação musical de qualidade, proporcionará aos alunos que desejarem seguir seus estudos o acesso a outros programas e escolas de música que visam à profissionalização.

- **10. PARCERIAS**

Uma política de parcerias com organismos culturais e de atendimento social tem sido ativamente praticada. No âmbito social, os assistentes sociais dos Polos identificam



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

as redes locais de proteção social da infância e juventude e executam a gestão necessária para a efetivação de parcerias, objetivando otimizar o encaminhamento e atendimento das crianças, adolescentes e suas famílias. Ademais, integram e participam ativamente de Fóruns setoriais temáticos, regionais e/ou municipais, tais como os de combate à violência doméstica e à exploração sexual.

No âmbito de formação musical, o **GURI** mantém parcerias com outras instituições de ensino nacionais e internacionais. O objetivo principal dessas parcerias é oferecer aos alunos a possibilidade de conhecerem outros programas, escolas e instituições do Brasil e exterior, aprimorar a metodologia de ensino musical e qualificar o corpo docente do **GURI**.

Outras parcerias que possibilitam o financiamento de ações não previstas neste Plano de Trabalho são realizadas com Agências, Fundações, e Instituições de promoção e apoio ao desenvolvimento da cultura.

• **11. VIABILIZAÇÃO FINANCEIRA**

São fontes de recursos da Organização Social para a viabilização financeira deste Plano de Trabalho:

- Repasse de recursos da Secretaria da Cultura de São Paulo à Organização Social;
- Receitas provenientes de: a) geração de receita por parte da Organização Social; b) exploração de serviços de livreria, loja, café e afins em conformidade com o Termo de Permissão de Uso (Anexo V do Contrato de Gestão); c) outras receitas auferidas pela cessão remunerada de uso de seus espaços físicos, sendo que, naqueles espaços cedidos pela Secretaria, com autorização da mesma; d) rendas diversas, inclusive da venda ou cessão de seus produtos relacionados a atividades desse Contrato de Gestão, tais como direitos autorais e conexos; e) doações, legados e contribuições de pessoas físicas e de entidades nacionais e estrangeiras para o equipamento e/ou programa cultural;
- Geração de recursos pela Organização Social por meio de obtenção de patrocínio a projetos incentivados pelas leis de renúncia fiscal e captação de recursos advindos de projetos aprovados em editais de fomento e fundos setoriais públicos para o equipamento e/ou programa cultural;
- Rendimentos de aplicações de ativos financeiros provenientes ou relacionados a este Contrato de Gestão.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Todos os recursos integrantes da viabilização do Plano de Trabalho serão devidamente demonstrados na prestação de contas, e os documentos fiscais correspondentes estarão disponíveis em qualquer tempo para fiscalização dos órgãos públicos do Estado ou para auditorias independentes contratadas.

• **12. OPERACIONALIZAÇÃO**

De acordo com a política cultural do Estado de São Paulo, as finalidades que traduzem a razão de existir do programa cultural são organizadas através de um conjunto de programas de trabalho, que expressam as ações finalísticas a serem executadas (de preservação, pesquisa, formação e divulgação do patrimônio cultural, visando contribuir para a educação, identidade, cidadania e fruição cultural) e as atividades de gestão e de áreas-meio, para viabilizá-las. Para materializar o desenvolvimento desses programas, a operacionalização deste Plano de Trabalho envolve a execução de metas técnicas e administrativas, a realização de rotinas técnicas e o cumprimento de obrigações contratuais e gerenciais. As ações a seguir descritas serão realizadas no próprio programa cultural por meio de articulação e apoio a outros programas do Estado e a ações de preservação, formação e difusão do patrimônio cultural em todo o território paulista.

Seguem, mais abaixo, os quadros de metas, rotinas e obrigações que nortearão o cumprimento do objetivo geral e dos objetivos específicos previstos no Contrato de Gestão e neste Plano de Trabalho.

Serão apresentados relatórios trimestrais das realizações, nos quais as metas não atingidas serão justificadas e as metas superadas serão comentadas, quando superiores a 20% do previsto. Deverão ser justificadas as metas quando forem inferiores a 80% do previsto para o período, lembrando que a somatória dos resultados trimestrais deverá viabilizar o alcance dos resultados anuais previstos. O objetivo das previsões trimestrais é oferecer números de referência para o acompanhamento do atingimento das metas anuais.

Todas as atividades já definidas para o próximo exercício deverão constar do presente Plano de Trabalho (seja nas metas pactuadas, rotinas técnicas ou ações condicionadas à captação de recursos). O desenvolvimento e o registro das ações serão feitos de maneira a facilitar seu acompanhamento e avaliação por parte da Secretaria de Cultura, dos demais órgãos fiscalizadores do Estado de São Paulo e da sociedade em geral. Outras programações que surjam no decorrer do ano e não constem previamente no Plano



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

de Trabalho deverão ser comunicadas à Secretaria com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, sempre que possível, ou logo que a agenda seja definida.

As ações anteriormente descritas resultarão, em última instância, na atividade-fim do programa: o atendimento aos alunos. Neste sentido, deverão ser implementados projetos e programas específicos que concernem aos dois eixos principais do programa: pedagogia musical e pedagogia social.

- **13. PROGRAMA DE AÇÕES EDUCATIVAS**

Neste ano serão empreendidas ações de adequação em todos os níveis do programa, visando a manutenção da qualidade alcançada pela gestão nos anos de 2008 a 2016, bem como do atendimento social e pedagógico aos alunos beneficiados e suas famílias.

- **13.1. Abertura e Gerenciamento de Polos**

- **Objetivo Específico:**

O **GURI** exercerá a correta gerência dos polos que funcionam em parceria com as Prefeituras das cidades atendidas e/ou entidades parceiras.

Estratégia de Ação:

São de responsabilidade do **GURI**:

I - Gerenciar corretamente os polos que funcionam em parceria com as Prefeituras das cidades atendidas e/ou entidades parceiras.

II – Estabelecer parcerias com as Prefeituras e entidades, por meio dos Termos celebrados, os quais serão elaborados pela gestão do **GURI**, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Técnica;

III – Contratar funcionários capacitados, tanto na sede como em cada um dos polos;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

IV – Definir a metodologia a ser utilizada pelos professores e capacitação dos mesmos para sua correta aplicação;

V – Realizar manutenção dos instrumentos e fornecimento de materiais de reposição;

VI – Supervisionar o trabalho dos profissionais:

- A supervisão dos trabalhos será feita pelo **GURI** em conformidade com critérios estabelecidos pela Comissão Técnica.
- Cada polo deverá receber supervisão presencial da equipe técnica do **GURI** no mínimo uma vez a cada trimestre e apoio técnico permanente com visitas locais sempre que necessário.

VII – Gerir corretamente os recursos para realização das atividades:

- O **GURI** deverá comunicar à Unidade de Formação Cultural da SEC, com no mínimo 30 dias de antecedência, a relação de grandes eventos e capacitações previstas.

VIII – Adquirir instrumentos e equipamentos:

- As decisões sobre estas aquisições deverão ser tomadas pelo **GURI** com sua Comissão Técnica.

IX – Preencher as vagas dos alunos, de acordo com as características e estrutura física de cada um dos polos;

X – Manter a interlocução com as Prefeituras e Entidades parceiras;

XI - A Organização Social deverá atender a meta estabelecida de alunos matriculados atribuindo semanalmente a seus professores um total de até 2.730 horas de aula semanais, o que equivale a um total mensal de 12.285 horas de aula (quantidade semanal vezes 4,5) e a um total anual de 147.420 horas de aula (quantidade mensal vezes 12).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Perfil geral dos colaboradores:

Administração:

- **Gestão:** Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Coordenação e Supervisão:** Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.
- **Serviços Gerais:** Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.
- **Coordenação Artístico-Pedagógica:** Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.
- **Coordenação da Área Social:** Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Secretaria Acadêmica:** Nível superior completo nas áreas de Administração, Pedagogia ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos de Analista de Secretaria Acadêmica.
- **Monitor de polo:** Nível superior completo na área de Ciências Humanas, preferencialmente em Pedagogia, Psicologia e Administração e experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares.
- **Assistente Social:** Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 01 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Agente de apoio:** Ensino médio completo e experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Corpo Docente:** Nível superior (cursando ou completo) na área de música e experiência mínima de 02 anos no exercício de atividades livres de ensino no instrumento de sua especialidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Público alvo: Usuários – alunos, pais, responsáveis e comunidades onde estão localizados os polos de ensino.

• **13.2. Pedagogia Social**

O trabalho social atua cotidiana e incisivamente por meio de ações socioeducativas, evitando evasões e contribuindo para criar um ambiente favorável ao aprendizado. Trabalha simultaneamente com os alunos e suas famílias e auxilia professores de música na aplicação de uma pedagogia social na qual autonomia e construção de projetos de vida estejam presentes.

Objetivos específicos

- Proporcionar a crianças adolescentes, jovens e adultos uma participação atuante, crítica e criativa no que se refere ao processo de motivação, agregação e apoio a organização dos projetos pessoais e comunitários.
- Apresentar aos nossos sujeitos possibilidades de atuarem como protagonistas sensíveis, mobilizadores e articuladores das forças vivas da comunidade.
- Constituir uma força agregadora capaz de envolver a todos e valorizar a contribuição de cada um e de todos em benefício de um desenvolvimento social real e concreto, por meio de uma postura democrática que mereça respeito de todos os participantes da comunidade e da unidade escolar.

Estratégia de Ação:

I - Oficinas Socioeducativas com Crianças e Adolescentes: tem a finalidade da aplicação da pedagogia de direitos com incidência no estímulo à autonomia, ao exercício da cidadania e ao protagonismo infanto-juvenil.

II – Oficinas Socioeducativas com as Famílias das crianças e adolescentes: tem por objetivo fortalecer e auxiliar na capacidade e no exercício de sua função protetiva.

III – Atividades Culturais: o **GURI** estabelecerá parcerias com programas de difusão cultural da Secretaria de Cultura e de outras instituições, possibilitando o intercâmbio sociocultural e o acesso dos alunos a atividades musicais e de outras linguagens artísticas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

IV – Oficinas Socioeducativas para integração entre polos: o **GURI** promoverá encontros de intercâmbio entre alunos de diferentes polos, possibilitando uma imensa troca por meio de vivências e relatos de experiências. Também serão elaboradas atividades lúdicas e/ou educacionais complementares, nas áreas cultural e social (música, teatro, dança, cinema, entre outros). Participarão destas atividades para integração entre polos, no mínimo, 2 polos por oficina.

Perfil geral dos colaboradores:

Administração:

- **Gestão:** Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Coordenação e Supervisão:** Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.
- **Serviços Gerais:** Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.
- **Coordenação Artístico-Pedagógica:** Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.
- **Coordenação da Área Social:** Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Monitor de polo:** Nível superior completo na área de Ciências Humanas, preferencialmente em Pedagogia, Psicologia e Administração e experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares.
- **Assistente Social:** Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- **Agente de apoio:** Ensino médio completo e experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Corpo Docente:** Nível superior (cursando ou completo) na área de música e experiência mínima de 02 anos no exercício de atividades livres de ensino no instrumento de sua especialidade.

Público alvo: Usuários – alunos, pais, familiares e comunidade.

13.3. *Pedagogia Musical*

No campo da educação musical, o **GURI** oferece duas modalidades de cursos regulares para a faixa etária de 6 a 18 anos, denominados Iniciação Musical e Curso Sequencial, e duas modalidades de cursos livres – o Curso Modular e a Iniciação Musical para Adultos, além do Curso de Luteria. Em paralelo às aulas semanais dos cursos regulares e cursos livres, são oferecidas outras atividades extraclasse, as quais cumprem importante papel na formação dos alunos do Programa e são assumidamente componente curricular.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar às crianças e adolescentes um ensino musical de qualidade conjugado a ações de intervenção social que apoiem seu desenvolvimento afetivo, físico, cognitivo, pessoal, familiar e comunitário;
- Oferecer condições para que os alunos se apropriem com segurança da linguagem musical e que a compreendam tanto como fruição e atividade cultural quanto como objeto de estudo;
- Desenvolver conhecimentos, habilidades e competências práticas e teóricas na área musical que garantam, se for o desejo do aluno, o encaminhamento profissional;
- Propiciar reflexões a respeito de história, contexto e ambiente presentes na contemporaneidade por meio do cultivo de repertório musical brasileiro e internacional, popular e erudito;
- Incentivar o exercício da criatividade, da curiosidade e do pensar como formas de combater a passividade e a indiferença;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Levar os alunos às vivências singulares que o ensino de artes favorece, tais como o exercício do questionamento sobre o saber já estabelecido, a prática da busca constante de valores, conceitos e sentidos, o reposicionamento do sujeito contemporâneo na tradição e na história e a convivência com o impulso construtivo da criação;
- Proporcionar experiências e vivências estéticas que incitem os envolvidos a procurar outros modos de estar no mundo, a compreender maneiras diferentes de ser e conceber a vida, favorecendo o exercício da tolerância, da flexibilidade e da vontade de estar com o outro e de com ele estabelecer um verdadeiro diálogo.

Estratégias de Ação:

I – Curso Regular: Iniciação Musical - Modalidade indicada para crianças de 6 a 9 anos, com 2 horas de aula por semana, em Classes com, aproximadamente, 20 alunos. As turmas se dividem em I (6 e 7 anos) e II (8 e 9 anos), e as aulas acontecem, em geral, simultaneamente, para comodidade das famílias.

II – Curso Regular: Sequencial – Modalidade adequada para alunos de 10 a 18 anos que têm vontade de se dedicar ao estudo de música durante, pelo menos, quatro anos, o Curso Sequencial oferece ao jovem a chance de aprender a cantar ou a tocar um instrumento de forma fundamentada e consistente. O primeiro ano de curso (Sequencial I) tem três disciplinas obrigatórias – Canto Coral, Teoria Musical e Aula de Instrumento (modalidades: violino, viola, violoncelo, contrabaixo acústico, flauta doce, flauta transversal, clarinete, saxofone, oboé, fagote, trompete, trompa, trombone, tuba, eufônio, percussão, bateria, guitarra elétrica, contrabaixo elétrico, piano, cavaquinho, bandolim e violão), além da frequência ao horário de estudo. Nos três anos seguintes do curso (Sequencial II, III e IV) acrescenta-se mais uma aula de Prática de Conjunto – de Instrumento ou de Canto – conforme a opção do aluno, e mais a frequência ao horário de estudo.

III – Curso Livre: Modular – Curso intergeracional, uma aula por semana com duração de 1 hora. O número aproximado de alunos por classe é de 25, e a duração de cada módulo é um semestre. Oferecido a alunos participantes ou não de outras atividades do **GURI**, este curso desenvolve, semestralmente, projetos temáticos. A cada semestre os cursos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

propõem o desenvolvimento de diferentes temas/assuntos, possibilitando a continuidade dos grupos nos módulos seguintes, caso desejem.

IV – Curso Livre: Iniciação Musical de Adultos – Tem o objetivo de trazer pais, familiares e comunidade em geral para uma convivência mediada pelo fazer musical e constitui-se em um desafio para propostas educativas que almejam muito mais que o simples passatempo ou uma ocupação descompromissada. Trata-se da oportunidade de oferecer às pessoas uma série de atividades que cuidam, ao mesmo tempo, do desenvolvimento de capacidades sensíveis-cognitivas globais e do estímulo aos vínculos sociais e afetivos existentes entre escola, família e comunidade, propiciando uma participação e uma fruição ativas na dimensão cultural formadora da cidadania e decisiva na realização pessoal. As aulas, semanais, têm a duração de uma hora e as turmas têm até 25 alunos.

I – Curso Livre: Luteria – O curso, oferecido a alunos participantes ou não de outras atividades do Programa, tem como objetivo desenvolver nos alunos as habilidades técnicas necessárias à manutenção, regulagem, limpeza, armazenamento e transporte de instrumentos. Para tanto, os alunos terão, ao longo do corrente ano, aulas de duas horas semanais, e serão divididos em turmas de até 6 alunos.

II - Master Classes - Serão oferecidas aos alunos do **GURI**, conforme programação, aulas públicas, coletivas e/ou individuais, ministradas por profissionais renomados do cenário musical nacional e internacional, tratando de assuntos musicais específicos. Esta atividade tem como objetivo principal aprimorar a formação artístico-musical dos alunos atendidos pelo programa.

III - Workshops – Assim como as *master classes*, tais atividades, com caráter de treinamento prático, visam aprofundar o conhecimento técnico dos alunos do programa, promovendo a troca de saberes entre os estudantes e os profissionais.

IV – Bancas – Para compor as bancas de seleção de professores, assistentes sociais, monitores, entre outros, e as de alunos dos Grupos Infantis e Juvenis, poderão ser convidados profissionais externos, de notório saber, assim como colaboradores da Santa Marcelina Cultura. Tal ação visa oferecer transparência e lisura aos processos de seleção, buscando objetividade, isonomia e um olhar complementar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Perfil Geral dos Colaboradores:

Administração:

- **Gestão:** Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Coordenação e Supervisão:** Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.
- **Serviços Gerais:** Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.
- **Coordenação Artístico-Pedagógica:** Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.
- **Coordenação da Área Social:** Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Secretaria Acadêmica:** Nível superior completo nas áreas de Administração, Pedagogia ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos de Analista de Secretaria Acadêmica.
- **Monitor de polo:** Nível superior completo na área de Ciências Humanas, preferencialmente em Pedagogia, Psicologia e Administração e experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares.
- **Assistente Social:** Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 01 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Agente de apoio:** Ensino médio completo e experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- **Corpo Docente:** Nível superior (cursando ou completo) na área de música e experiência mínima de 02 anos no exercício de atividades livres de ensino no instrumento de sua especialidade.

Público Alvo – Usuários – alunos, pais, familiares e comunidade.

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral
1	Manutenção e Administração dos Polos do GURI da Capital e Grande São Paulo em parceria com Prefeituras e Entidades	Número de Polos	1º Trim.	46
			2º Trim.	46
			3º Trim.	46
			4º Trim.	46
			Meta Anual	46
		Número de alunos matriculados	1º Trim.	13.000
			2º Trim.	13.000
			3º Trim.	13.000
			4º Trim.	13.000
			Meta Anual	13.000 (*)
2	Atribuição de horas-aula para professores	Quantidade de horas-aula	1º Trim.	36.855
			2º Trim.	36.855
			3º Trim.	36.855
			4º Trim.	36.855
			META ANUAL	147.420
3	Oficinas Socioeducativas com crianças e adolescentes	Oficinas	1º Trim.	0
			2º Trim.	60
			3º Trim.	70
			4º Trim.	70
			META ANUAL	200
		Número total de participantes	1º Trim.	0
			2º Trim.	840
			3º Trim.	980
			4º Trim.	980



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			META ANUAL	2.800
4	Oficinas socioeducativas com as famílias das crianças e adolescentes	Oficinas	1º Trim.	0
			2º Trim.	30
			3º Trim.	50
			4º Trim.	50
			META ANUAL	130
		Número total de participantes	1º Trim.	0
			2º Trim.	450
			3º Trim.	750
			4º Trim.	750
			META ANUAL	1.950
5	Atividades Culturais	Ações realizadas	1º Trim.	0
			2º Trim.	12
			3º Trim.	17
			4º Trim.	17
			META ANUAL	46
		Número de polos participantes	1º Trim.	0
			2º Trim.	12
			3º Trim.	17
			4º Trim.	17
			META ANUAL	46
6	Oficinas socioeducativas para integração entre polos	Oficinas	1º Trim.	0
			2º Trim.	0
			3º Trim.	0
			4º Trim.	10
			META ANUAL	10
7	Curso de Luteria	Alunos atendidos	1º Trim.	0
			2º Trim.	12
			3º Trim.	12
			4º Trim.	12
			META ANUAL	12
8	Masterclasses	Atividades realizadas	1º Trim.	0
			2º Trim.	3



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			3º Trim.	3		
			4º Trim.	4		
			META ANUAL	10		
		Número de alunos atendidos	1º Trim.	0		
			2º Trim.	30		
			3º Trim.	30		
			4º Trim.	40		
			META ANUAL	100		
		9	Workshops	Atividades realizadas	1º Trim.	0
					2º Trim.	3
3º Trim.	3					
4º Trim.	4					
META ANUAL	10					
Número de alunos atendidos	1º Trim.			0		
	2º Trim.			30		
	3º Trim.			30		
	4º Trim.			40		
	META ANUAL			100		

(*) É considerada meta atingida a variação de 80% a 120% dos números estabelecidos.

14. PROGRAMA DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

• Grupos artístico-pedagógicos

Visando ampliar o atendimento aos alunos do **GURI**, foram criadas duas categorias de grupos de difusão artístico-pedagógicos – os Grupos Infantis e Juvenis, compostos por alunos que passam por seleção anual e cujos ensaios acontecem regularmente aos sábados e em horários extras quando necessário, e os Grupos de Polo, cujo funcionamento se dá



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

em horário regular, durante a semana, nos polos do Programa e reúnem alunos de um polo específico.

O programa **GURI** também oferece atividades pedagógico-musicais aos pais e familiares dos alunos, bem como às comunidades nas quais os polos de ensino estão inseridos. Estas atividades têm como objetivo primordial ampliar a rede de atendimento musical e social do **GURI**, reafirmando a importância da música para o desenvolvimento de todas as pessoas. Com isso, possibilita aos familiares dos alunos e à comunidade a participação direta em atividades musicais coletivas, além de, gradativamente, ampliar a compreensão de todos acerca do programa, fazendo com que experimentem na prática o fazer musical, além de criar um importante vínculo entre os alunos, seus pais e familiares e a comunidade onde vivem.

Esta Organização Social, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Técnica e avaliada a viabilidade financeira, técnica e pedagógica, desenvolve um sistema de empréstimo de instrumentos aos alunos regularmente matriculados no programa, de forma a contribuir com seu desenvolvimento e aprimoramento técnico-musical.

Objetivos Específicos:

- Garantir a difusão de atividades artístico-pedagógicas, por meio da manutenção de grupos de difusão musical divididos em diversas categorias: orquestra sinfônica, orquestra de cordas, banda sinfônica, camerata de violões, coral, entre outros. Estes grupos são compostos por alunos regularmente matriculados nos polos do **GURI**;
- Fortalecer a experiência pedagógico-musical apreendida durante as aulas regulares do Programa;
- Promover o protagonismo dos alunos a partir da experiência da performance musical;
- Ampliar o repertório dos alunos;
- Apresentar concertos, audições e programas culturais gratuitos para toda a população, buscando expandir o atendimento por meio de apresentações em espaços variados da cidade de São Paulo, Brasil e exterior.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Estratégia de Ação:

I - BANDA SINFÔNICA INFANTO-JUVENIL DO GURI - Formada por 45 alunos dos cursos de madeiras, metais e percussão do Programa com idade entre 10 e 15 anos. Tem como objetivo oferecer um primeiro contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

II - BANDA SINFÔNICA JUVENIL DO GURI - Formada por 50 alunos dos cursos de madeiras, metais e percussão do Programa com idade entre 12 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

III - BIG BAND INFANTO-JUVENIL DO GURI - Formada por 18 alunos dos cursos de madeiras, metais, percussão, guitarra, contrabaixo elétrico e piano do Programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

IV - CAMERATA DE VIOLÕES INFANTO-JUVENIL DO GURI - Formada por 30 alunos dos cursos de violão do Programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

V- CORAL INFANTIL DO GURI - Formado por 40 alunos dos cursos de iniciação musical e sequencial do Programa com idade entre 7 a 12 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal e específico para essa faixa etária.

VI - CORAL JUVENIL DO GURI - Formado por 60 alunos do curso de canto do Programa com idade entre 12 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal para formação coral.

VII - REGIONAL DE CHORO INFANTO-JUVENIL DO GURI - Formado por 12 alunos dos cursos de cordas dedilhadas, madeiras, metais e percussão do Programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

VIII - ORQUESTRA DE CORDAS INFANTO-JUVENIL DO GURI - Formada por 40 alunos dos cursos de cordas agudas e cordas graves do Programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

IX - ORQUESTRA SINFÔNICA INFANTO-JUVENIL DO GURI - Formada por 60 alunos dos cursos de cordas agudas e graves, madeiras, metais e percussão do Programa com idade entre 10 e 18 anos. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório específico para esse tipo de formação.

X - CORAL DE FAMILIARES - Formado por 35 familiares dos alunos do Programa. Tem como objetivo oferecer contato com um repertório vocal para a formação coral.

XI – GRUPOS DE POLOS DE DIFUSÃO ARTÍSTICO-PEDAGÓGICA – Formados por alunos dos polos do **GURI**, podem ter formações musicais variadas, dependendo da realidade artístico-pedagógica de cada polo. Anualmente tais formações são revistas e avaliadas.

Perfil geral dos colaboradores:

Administração:

- **Gestão:** Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Coordenação e Supervisão:** Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.
- **Serviços Gerais:** Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.
- **Coordenação Artístico-Pedagógica:** Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.
- **Coordenação da Área Social:** Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Monitor de polo:** Nível superior completo na área de Ciências Humanas, preferencialmente em Pedagogia, Psicologia e Administração e experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- **Agente de apoio:** Ensino médio completo e experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Assistente Social:** Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Corpo Docente:** Nível superior (cursando ou completo) na área de música e experiência mínima de 02 anos no exercício de atividades livres de ensino no instrumento de sua especialidade.
- **Produção:** Ensino médio completo ou curso técnico de Rádio, TV ou Comunicações, compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

Público alvo: Usuários – alunos, pais, familiares e comunidade.

Programa de Apresentações Artísticas					
Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral	Ação Condicionada (**)
1	Banda Sinfônica Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	45	
			2º Trim.	45	
			3º Trim.	45	
			4º Trim.	45	
			META ANUAL	45	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
2	Banda Sinfônica Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	50	
			2º Trim.	50	
			3º Trim.	50	
			4º Trim.	50	
			META ANUAL	50	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2
			META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
3	Camerata de Violões	Número de alunos	1º Trim.	30	
			2º Trim.	30	

DC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

	Infanto-Juvenil		3º Trim.	30	
			4º Trim.	30	
			META ANUAL	30	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2
			META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
	4 Coral Infantil	Número de alunos	1º Trim.	40	
			2º Trim.	40	
			3º Trim.	40	
			4º Trim.	40	
			META ANUAL	40	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2
			META ANUAL	2	4

DC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		Público Presente	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
5	Coral Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	60	
			2º Trim.	60	
			3º Trim.	60	
			4º Trim.	60	
			META ANUAL	60	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	
			2º Trim.	1	
			3º Trim.	0	
			4º Trim.	1	
			META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0	
			2º Trim.	100	
			3º Trim.	0	
			4º Trim.	100	
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
6	Orquestra de Cordas Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	40	
			2º Trim.	40	
			3º Trim.	40	

DC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			4º Trim.	40	
			META ANUAL	40	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2
			META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
	7	Número de alunos	1º Trim.	60	
			2º Trim.	60	
			3º Trim.	60	
			4º Trim.	60	
			META ANUAL	60	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2
			META ANUAL	2	4
			1º Trim.	0	0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

		Público Presente	2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
8	Big Band Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	18	
			2º Trim.	18	
			3º Trim.	18	
			4º Trim.	18	
			META ANUAL	18	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	
			2º Trim.	1	
			3º Trim.	0	
			4º Trim.	1	
			META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0	
			2º Trim.	100	
			3º Trim.	0	
			4º Trim.	100	
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
9	Regional de Choro Infanto-Juvenil	Número de alunos	1º Trim.	12	
			2º Trim.	12	
			3º Trim.	12	
			4º Trim.	12	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			META ANUAL	12	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2
			META ANUAL	2	4
		Público Presente	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
10	Coral de Familiares	Número de alunos	1º Trim.	35	
			2º Trim.	35	
			3º Trim.	35	
			4º Trim.	35	
			META ANUAL	35	
		Número de apresentações	1º Trim.	0	0
			2º Trim.	1	1
			3º Trim.	0	1
			4º Trim.	1	2
			META ANUAL	2	4
			1º Trim.	0	0

20



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

11	Grupos de Polos de difusão artístico-pedagógica	Público Presente	2º Trim.	100	100
			3º Trim.	0	100
			4º Trim.	100	200
			META ANUAL	No mínimo 200	No mínimo 400
		Concertos realizados	1º Trim.	0	
			2º Trim.	6	
			3º Trim.	8	
			4º Trim.	6	
			META ANUAL	20	
		Número de Alunos atendidos	1º Trim.	0	
			2º Trim.	120	
			3º Trim.	160	
			4º Trim.	120	
			META ANUAL	400	

15. PROGRAMA DE FOMENTO

Bolsa-Auxílio

Visando aperfeiçoar o sistema de ensino musical, ampliar as referências pedagógico-musicais dos alunos do programa **GURI** e apoiar seu desenvolvimento artístico, esta Organização Social poderá oferecer-lhes bolsas de estudos.

Objetivo Específico:

- Oferecer para alunos do **GURI** que frequentam os Grupos Infantis e Juvenis, de acordo com a disponibilidade financeira e mediante perfil que se enquadre aos critérios estabelecidos, bolsa-auxílio para transporte e alimentação, além de bolsa

DC



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

para estudo em outras instituições, e participação em festivais, cursos, congressos, concursos, entre outros.

Estratégia de Ação:

I – Oferecer bolsa-auxílio para transporte e alimentação aos alunos participantes dos Grupos Infantis e Juvenis.

II – Proporcionar, de acordo com a viabilidade financeira, a participação dos alunos regularmente matriculados no **GURI** em festivais, cursos, congressos, concursos, entre outros.

Perfil geral dos colaboradores:

Administração:

- **Gestão:** Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Coordenação e Supervisão:** Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.
- **Serviços Gerais:** Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.
- **Coordenação Artístico-Pedagógica:** Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.
- **Coordenação da Área Social:** Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Monitor de polo:** Nível superior completo na área de Ciências Humanas, preferencialmente em Pedagogia, Psicologia e Administração e experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

social do **GURI**. A fim de contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos, tornando-os capazes de apreender, dialogar, internalizar e apropriar-se de bens culturais materiais e imateriais com consciência e autonomia de julgamento, o **GURI** manterá em cada polo de ensino um acervo de livros, partituras, métodos, CDs e DVDs sobre música, outras linguagens artísticas e de temáticas diversas de interesse social. Além disso, poderá encomendar, produzir e adquirir obras e arranjos musicais, CDs, DVDs, materiais didáticos, métodos de ensino, publicações impressas e/ou digitais, bem como outros materiais audiovisuais.

17. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Para a busca de fontes alternativas de recursos, que complementem o orçamento do **GURI**, a Santa Marcelina Cultura acredita no conceito de **Desenvolvimento Institucional**, que tem como premissa básica o fortalecimento institucional dos programas geridos pela Organização Social. O Programa integra os departamentos de Relacionamento Institucional e o de Comunicação. Ambos devem integrar seus planejamentos estratégicos e interagir constantemente para otimizar as ações de divulgação, relacionamento, registro, captação de recursos, construção e manutenção de parcerias institucionais a serem realizadas pela Santa Marcelina Cultura para o **GURI**.

Além do mais, o Programa também contempla a realização de Pesquisas, bem como a constituição de Comissão Técnica Multidisciplinar, com o fim de garantir e mensurar os impactos qualitativos e quantitativos do **GURI**.

COMUNICAÇÃO:

No tocante à Comunicação: desenvolver estratégias, ações, conteúdos e materiais de comunicação com o objetivo de posicionar a imagem do **GURI**, atingir os beneficiários e demais públicos de interesse do **GURI**, bem como dar suporte à captação de recursos para o desenvolvimento de atividades complementares às financiadas pelo Contrato de Gestão. Tais estratégias e ações visam criar um ciclo que fortaleça o impacto da imagem institucional do **GURI** com os diversos públicos-alvo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Atribuições Gerais da área de Comunicação:

- Elaborar anualmente implementar e entregar para a da Secretaria de Estado da Cultura o Plano Estratégico da Comunicação Institucional do **GURI**.
- Definir, orientar, aprovar e fiscalizar o uso da marca do **GURI**, conforme orientações da Gestão Superior.
- Submeter previamente para aprovação à Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura, por e-mail, com cópia para a Unidade Gestora, toda proposta de material de divulgação a ser produzido (folhetos, convites, catálogos, etc.).
- Planejar estrategicamente e promover o Marketing Institucional do **GURI**, mediante prévia aprovação de seu conteúdo e de suas peças promocionais por parte da Gestão Superior.
- Preparar o conteúdo e providenciar a elaboração de banners, cartazes, folders e demais peças informativas e promocionais para divulgação dos eventos artístico-pedagógicos realizados para as atividades do **GURI**, coordenando e fiscalizando sua fixação ou distribuição ao público.
- Produzir o conteúdo dos textos publicados no site institucional do **GURI**, bem como aqueles enviados para a mídia externa como *press release* referentes às atividades promovidas pela Instituição.
- Enviar mensalmente a agenda atualizada de eventos realizados pelo **GURI** para a Secretaria de Estado da Cultura, contida no Descritivo da Programação Cultural, por e-mail, até o último dia útil de cada mês, conforme as datas estabelecidas no Cronograma Anual e manter a SEC atualizada sobre toda e qualquer alteração de data, conteúdo ou serviço da programação.

Assinatura manuscrita em azul.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- **Agente de apoio:** Ensino médio completo e experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Assistente Social:** Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Corpo Docente:** Nível superior (cursando ou completo) na área de música e experiência mínima de 02 anos no exercício de atividades livres de ensino no instrumento de sua especialidade.
- **Produção:** Ensino médio completo ou curso técnico de Rádio, TV ou Comunicações, compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.

Público alvo: Usuários – alunos, pais, familiares e comunidade.

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral
1	Bolsa Auxílio	Número de alunos atendidos	1º Trim.	390
			2º Trim.	390
			3º Trim.	390
			4º Trim.	390
			META ANUAL	390

16. PROGRAMA DE AÇÕES RELATIVAS A BENS CULTURAIS

O acesso à formação, o cultivo da sensibilidade e a fruição do acervo artístico construído pela humanidade são direitos inalienáveis que norteiam a visão pedagógico-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Participar do processo de planejamento estratégico e da elaboração do orçamento executivo anual da Santa Marcelina Cultura e dos programas geridos.
- Participar das campanhas de comunicação e esforços de divulgação e de articulação em rede promovidos pela SEC.

a) **Comunicação Interna**

- Cumprir, fazer cumprir e manter atualizado o Plano de Comunicação Interna da Instituição, sobretudo o alinhamento interno dos valores e atividades do **GURI**, por meio de ferramentas de comunicação impressas, digitais e/ou audiovisuais.
- Divulgar os eventos artísticos, educacionais e sociais do **GURI** para o público interno, conforme estabelecido no Plano de Comunicação Interna da Santa Marcelina Cultura.

b) **Assessoria de Imprensa**

- Elaborar, submeter à aprovação da Gestão Superior e executar o planejamento de Assessoria de Imprensa, com o intuito de estimular a divulgação espontânea e qualificada das atividades artístico-pedagógicas e sociais do **GURI** nos veículos de mídia impressa, de rádio, televisão e on-line.
- Efetuar os serviços de Assessoria de Imprensa, tais como elaboração e envio de *releases*, *press-kits*, *follow ups*, sugestões de pauta, levantamento e atualização de mailing, relacionamento, envio de CDs e outras informações, com intuito de divulgar e posicionar institucionalmente o **GURI**, assim como as atividades desenvolvidas.
- Elaborar e analisar os *clippings* que tratam de assuntos relacionados ao **GURI**.
- Acompanhar nos veículos de mídia impressa e eletrônica temas que afetem a divulgação das atividades resultantes do **GURI**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Responder com precisão e qualidade às solicitações de jornalistas, editores, repórteres e fotógrafos que envolvam a divulgação das atividades resultantes do **GURI** nos veículos de mídia impressa e eletrônica.
- Planejar, organizar e realizar encontros institucionais entre membros da Direção da Santa Marcelina Cultura e da gestão e/ou coordenação do **GURI** com o intuito de fortalecer e qualificar o relacionamento institucional com os veículos de mídia.
- Fornecer informações, clippings e outros materiais, bem como mídia training como subsídios para os membros da Direção da Santa Marcelina Cultura, gestores, coordenadores e demais representantes do **GURI**, quando estes forem conceder entrevistas a veículos de mídia.
- Realizar toda a interlocução com o Departamento de Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura, a fim de submeter previamente para aprovação as minutas de release para imprensa.
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e Política de Porta-Vozes da Comunicação da Secretaria de Estado da Cultura. Enviar à Assessoria de Comunicação da SEC e a UGE relatório Trimestral de Destaques do **GURI** na mídia do período.

c) Conteúdo

- Acompanhar, registrar, documentar, fotografar e gravar, quando for o caso, os eventos artísticos e/ou pedagógicos realizados pelo **GURI** gerando material informativo e ilustrativo para publicações nos diversos meios de comunicação utilizados pela Instituição para divulgar suas atividades, além de contribuir para a memória do programa.
- Produzir, editar e revisar os textos de folhetos, relatórios, banners, entrevistas, artigos técnicos e similares antes de sua publicação, cuidando para que o conteúdo,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

a terminologia e a linguagem estejam em conformidade com os valores e princípios artístico-pedagógicos do **GURI**, adequados ao seu contexto e função.

- Contribuir com a coordenação pedagógica do **GURI** para a produção de conteúdo de teor artístico-pedagógico para publicação.
- Preparar pauta, organizar e realizar entrevistas com músicos, artistas, educadores, outros profissionais, personalidades do poder público ou da iniciativa privada, alunos do **GURI** e seus familiares, entre outros, que agreguem valor às atividades da Instituição visando a sua publicação e/ou divulgação nos diversos canais de comunicação.
- Preparar conteúdo de apoio para as ações de assessoria de imprensa do **GURI**.
- Preparar conteúdos e materiais específicos de apoio para as ações de captação de recursos do **GURI**.
- Produzir fotografias e materiais audiovisuais que apoiem, divulguem e fortaleçam o **GURI**.

d) Comunicação Visual

- Elaborar e implementar o planejamento estratégico anual de comunicação visual do **GURI**.
- Criar e/ou zelar pela aplicação da identidade visual do **GURI**, em sintonia com os conceitos que permeiam as suas marcas.
- Criar peças gráficas específicas de apoio às ações de Captação de Recursos e relacionamento institucional e internacional para o **GURI**.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Criar e/ou zelar pela identidade visual do **GURI** e de seus projetos específicos.
- Aplicar corretamente o Manual de Logomarcas da SEC / Governo do Estado.

e) Comunicação On-line, Mobile e Digital

- Elaborar e executar planejamento estratégico anual dos canais de comunicação on-line para o **GURI**, tais como sites, redes sociais, blogs, portais e similares.
- Planejar, elaborar, criar, atualizar e gerenciar o conteúdo do site institucional do **GURI**, a partir de conteúdos produzidos internamente pelo departamento de Comunicação ou por outros departamentos.
- Acompanhar as inovações tecnológicas do mercado na área de comunicação on-line, mobile e digital, bem como outras ferramentas que venham a ser desenvolvidas, com o objetivo de propor soluções para expansão e melhoria das ações de divulgação do **GURI**.
- Monitorar a exposição das marcas do **GURI** na internet, principalmente redes sociais, blogs e outros veículos independentes.
- Organizar, atualizar e expandir os mailings eletrônicos e executar ações de comunicação, relacionamento institucional tais como envio de comunicados, newsletters, e-mail marketing, convites e similares.
- Monitorar os acessos aos sites, redes sociais e demais ferramentas on-line do **GURI** e produzir relatórios periódicos para fundamentar planejamentos e ações de divulgação, captação de recursos e relacionamento institucional.
- Manter o site do **GURI** atualizado e adequado, divulgando dados institucionais, históricos e de agenda atualizada regularmente, a partir de informações fornecidas pelos vários departamentos, contendo: informações da programação artístico-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

pedagógica do **GURI**; informações sobre os serviços do **GURI** e formas de acesso; aviso de compras e de processos seletivos para contratações de serviços e de colaboradores para a equipe do **GURI**; documentos institucionais da OS (estatuto; qualificação como OS; relação de conselheiros e mandatos; diretoria e contatos; prestação de contas anual); links para ouvidoria/SEC, para o site da SEC.

f) Mídia

- Elaborar e executar o plano de mídia anual para o **GURI** e/ou seus projetos específicos, em todos os veículos e plataformas de comunicação disponíveis e que venham a ser criados.

g) Publicações Institucionais

- Elaborar e executar planejamento estratégico de publicações impressas, digitais e audiovisuais que contribuam para o fortalecimento institucional do **GURI** e proporcionem transparência e credibilidade para as ações desenvolvidas.

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

No tocante ao Relacionamento Institucional: Buscar fontes alternativas de recursos – financeiros ou equivalentes em bens, serviços e permutas - que honrem a meta estabelecida no contrato de gestão, bem como para suprir as demandas complementares de recursos para o aprimoramento do **GURI**.

Captação de Recursos: 3% do valor do repasse anual

Objetivos Específicos:

- Elaborar e implementar o planejamento estratégico anual de captação de recursos, para o **GURI**
- Diversificar as fontes de recursos – financeiros ou equivalentes em bens, serviços e permutas - para complementar e ampliar o escopo do Contrato de Gestão;
- Desenvolver ações comerciais de fortalecimento institucional e engajamento de público para o **GURI**, com potencial de reversão em recursos, tais como a gestão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

direta ou indireta de espaços, venda de produtos, materiais artístico-pedagógicos e afins.

Estratégia de Ação:

Desenvolvimento de Projetos:

- Elaborar, inscrever, aprovar e acompanhar projetos em leis de incentivo fiscal, editais, prêmios e reconhecimentos nacionais e internacionais, entre outros, para o **GURI**.
- Apoiar a prestação de contas qualitativa dos projetos com recursos captados.

Prospecção:

- Elaborar e implementar estratégias e ações para buscar recursos financeiros por meio de parcerias com empresas privadas, campanhas de captação de recursos de pessoas físicas, de marketing de causa, editais, eventos de relacionamento e emendas parlamentares.
- Diversificar fontes de recursos por meio da busca de novas ferramentas para captação de recursos, acompanhando as tendências do setor cultural e social no Brasil e no Exterior.

Relacionamento:

- Desenvolver estratégias e ações pré-patrocínio para embasar e consolidar o posicionamento institucional do **GURI**, bem como cultivar potenciais incentivadores por meio de ações contínuas de relacionamento.
- Fidelizar patrocinadores e incentivadores por meio da gestão dos patrocínios, garantindo que todas as contrapartidas e reciprocidades sejam entregues com excelência e à luz da legislação vigente, em conformidade com as regras de governança da instituição.
- Desenvolver estratégias de abordagem e aproximação política em benefício do fortalecimento do **GURI**.

Assinatura manuscrita em azul.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Parcerias Institucionais:

- Desenvolver estratégias e ações para buscar recursos financeiros por meio de fundos e outras fontes internacionais.
- Identificar oportunidades de cooperação nacional e internacional e firmar parcerias com instituições de referência nas diversas áreas que tangem o **GURI**, tais como formação musical, inclusão sociocultural, gestão artístico-pedagógica, produção e gestão cultural.
- Contribuir com o posicionamento institucional do **GURI**.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA.

Manter uma Comissão Técnica multidisciplinar, com profissionais das diversas áreas de ensino musical e cultural, bem como da área de atendimento social, que terá a função de normatizar, junto com a gestão do programa, os procedimentos de atendimento aos alunos.

A gestão dos procedimentos caberá à equipe desta Organização Social.

Esta comissão deverá ser nomeada pela presidência da Santa Marcelina Cultura, por meio de portaria específica, e terá mandato vigente durante o período de um ano calendário.

Ao longo do ano calendário/acadêmico, a Comissão Técnica deverá realizar quatro reuniões ordinárias e deliberará validamente com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros.

DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE RESULTADO E REALIZAÇÃO DE PESQUISA.

Os indicadores de resultado, que darão subsídio para a realização da pesquisa anual, objetivam estratificar um melhor diagnóstico da evolução do programa ao longo dos anos. A Organização Social deverá contratar uma empresa externa para avaliar a qualidade dos serviços prestados com base em critérios de educação musical e cultural, área social, satisfação dos usuários dentre outros estabelecidos pela Comissão Técnica e a empresa a ser contratada. O instituto de pesquisa contratado deverá seguir as normas ICC/ESOMAR para realização de pesquisas, garantindo a confidencialidade dos dados dos participantes. A Organização Social deverá enviar à SEC os resultados das pesquisas e avaliações realizadas junto com a Prestação de Contas do 1º Trimestre do ano seguinte.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

A pesquisa deve considerar que:

- a)** A aplicação dos questionários deve ser distribuída, proporcionalmente, entre os seguintes públicos: alunos do curso de iniciação musical (6 a 9 anos), alunos do curso sequencial (10 a 18 anos), pais e/ou responsáveis;
- b)** A abordagem deve ser pessoal, garantindo-se a presença dos entrevistadores nos polos de ensino ou nas residências das famílias; e
- c)** O questionário deve ser composto por questões abertas e de múltipla escolha.

O resultado da pesquisa tem como principais objetivos:

- Apresentar o perfil domiciliar dos alunos e famílias (média de moradores, faixa etária, nível de escolaridade, renda familiar, acesso a equipamentos culturais, entre outros);
- Demonstrar qual é a motivação e o interesse do público alvo por acessar e se manter no **GURI**;
- Indicar a satisfação com os serviços prestados pelo Programa e sua estrutura (localização, acesso, desenvolvimento pedagógico musical, atendimento socioeducativo, estrutura física, entre outros);
- Destacar a percepção de pais e alunos quanto ao impacto do Programa na vida dos alunos, em aspectos sociais, musicais e comportamentais; e
- Conhecer o perfil dos alunos e pais quanto aos hábitos de lazer, cultura e mídia.

Nº	Ação	Indicador	Período	Previsão Trimestral
1	Realização de pesquisa	Pesquisa realizada	1º Trim.	0
			2º Trim.	0
			3º Trim.	0
			4º Trim.	1
			Meta Anual	1
Nº	Ação	Meta Anual		
2	Captação de Recursos	3% do repasse anual		



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Público Alvo:

a) Público Interno: Usuários/Beneficiários – alunos, pais, responsáveis e comunidades onde estão localizados os polos de ensino do **GURI** – e Colaboradores.

b) Público externo: Instituições e empresas privadas, Órgãos Públicos das 3 esferas governamentais, Servidores Públicos, Parlamentares e Assessores, Instituições Paraestatais, Pessoas Físicas e outros doadores, Gestores e Líderes Culturais, Jornalistas, Formadores de Opinião, Apreciadores de Música, Acadêmicos e Universitários, Professores, Estudantes de Música em geral, Músicos profissionais e público em geral no Brasil e no exterior.

Perfil geral dos colaboradores:

Programa de Desenvolvimento Institucional:

- **Gestão:** Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Coordenação e Supervisão:** Nível superior completo em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 5 anos no exercício de cargos similares.
- **Relacionamento Institucional e Comunicação:** Nível superior completo na área de Administração, Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas ou Jornalismo, Rádio e TV, Marketing, Publicidade e Propaganda, Gestão Cultural, Relações Internacionais ou em curso superior compatível. Necessário experiência mínima de 2 anos no exercício da função.

18. CAPACITAÇÃO DE COLABORADORES

A formação permanente e a capacitação de todos os profissionais envolvidos são parte integrante e fundamental da metodologia do **GURI** Santa Marcelina. Além da valorização das experiências e conhecimentos trazidos individualmente, diversos cursos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

são oferecidos para complementar as habilidades específicas dos profissionais, entendidas como imprescindíveis para a execução do projeto sociopedagógico.

Objetivo Específico:

A Organização Social deve estabelecer ações de capacitação permanente focadas na atualização, melhoria do conhecimento e suas boas práticas, buscando um melhor desenvolvimento e desempenho organizacional por meio dos colaboradores das áreas meio e fim.

As capacitações deverão ser distribuídas de maneira uniforme ao longo dos trimestres, sem prejuízo do calendário letivo programado para o respectivo ano.

Estratégia de Ação:

I - Capacitações presenciais ou semi-presenciais: têm por finalidade estabelecer e alinhar procedimentos metodológicos para as áreas técnicas e de gestão buscando o aprimorar a ação dos profissionais no **GURI**. Com a consultoria e supervisão de *luthier* especializado, será capacitada a equipe de monitores de polo e agentes de apoio, com a finalidade de multiplicar o conteúdo internamente.

II - Capacitações presenciais externas: apoio à participação dos funcionários em capacitações externas ao Programa, inclusive em parceria com instituições de ensino, como Festivais de Música, Fóruns, Seminários, Simpósios, Congressos, Encontros, Treinamentos, entre outros.

III - Jornadas de Capacitação: envolvendo todas as áreas técnico-musical, social e administrativa, objetiva instrumentalizar os profissionais, promovendo a atualização e debate de temas multidisciplinares, pertinentes às ações desenvolvidas no Programa.

IV - Encontros: objetiva organizar eventos como palestras e debates com convidados nacionais e internacionais, promovendo a discussão de temas específicos relacionados às ações do Programa e aberto à participação dos parceiros da Secretaria de Cultura.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Perfil geral dos colaboradores:

- **Gestão:** Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Coordenação e Supervisão:** Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.
- **Serviços Gerais:** Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.
- **Coordenação Artístico-Pedagógica:** Nível superior completo na área Musical ou em curso superior compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargo similar ou em atividades correlatas.
- **Coordenação da Área Social:** Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 3 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Monitor de polo:** Nível superior completo na área de Ciências Humanas, preferencialmente em Pedagogia, Psicologia e Administração e experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares.
- **Agente de apoio:** Ensino médio completo e experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Assistente Social:** Nível superior completo em Serviço Social, com registro no Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo – CRESS SP e Experiência mínima de 1 ano no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Corpo Docente:** Nível superior (cursando ou completo) na área de música e experiência mínima de 02 anos no exercício de atividades livres de ensino no instrumento de sua especialidade.
- **Recursos Humanos:** Nível superior completo ou cursando na área de Administração, Psicologia ou Administração de Recursos Humanos e experiência mínima de 1 ano no cargo ou atividades correlatas.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- **Produção:** Ensino médio completo ou curso técnico de Rádio, TV ou Comunicações, compatível com o cargo ocupado. Experiência mínima de 02 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas

Público alvo: colaboradores.

Nº	Ação	Indicador	Período	Meta	Áreas
1	Capacitações presenciais ou semi-presenciais promovidas pelo GURI	Número de horas de capacitação: Total de 12 horas por área.	1º Trim.	0	Administração Pedagógica; Social; Violino; Viola; Violoncelo; Contrabaixo Acústico; Trompete; Trompa; Trombone, Tuba e Eufônio; Flauta Transversal; Flauta Doce; Clarinete; Oboé; Fagote; Saxofone; Percussão; Violão; Canto; Coral; Piano; Guitarra Elétrica; Contrabaixo Elétrico; Cavaquinho; Bandolim; Bateria; Iniciação Musical (crianças);
			2º Trim.	136	
			3º Trim.	136	
			4º Trim.	136	
			Meta Anual	408	
		Número de colaboradores	1º Trim.	0% dos colaboradores de cada área	
			2º Trim.	21% dos colaboradores de cada área	
			3º Trim.	22% dos colaboradores de cada área	
			4º Trim.	22% dos	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

				colaboradores de cada área	Iniciação Musical (adultos); Teoria; Modular; Prática de Conjunto (Banda); Prática de Conjunto (Violão); Prática de Conjunto (Cordas); Prática de Conjunto (Canto); Prática de Conjunto Popular.
			Meta Anual	Pelo menos 65% dos colaboradores de cada área	
2	Capacitações presenciais externas	Número de colaboradores capacitações	1º Trim.	0% dos colaboradores	
			2º Trim.	3% dos colaboradores	
			3º Trim.	3% dos colaboradores	
			4º Trim.	4% dos colaboradores	
			Meta Anual	Pelo menos 10% dos colaboradores	
	Jornadas de capacitação	Número de ações	1º Trim.	1	
			2º Trim.	0	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

3	promovidas pelo GURI	de capacitação	3º Trim.	0	
			4º Trim.	0	
			Meta Anual	1	
		Número de horas de capacitação	1º Trim.	24	
			2º Trim.	0	
			3º Trim.	0	
			4º Trim.	0	
			Meta Anual	24	
4	Encontros promovidos pelo GURI	Número de ações	1º Trim.	0	
			2º Trim.	0	
			3º Trim.	0	
			4º Trim.	1	
			Meta Anual	1	
		Número de horas	1º Trim.	0	
			2º Trim.	0	
			3º Trim.	0	
			4º Trim.	12	
			Meta Anual	12	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

19. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Objetivos Específicos:

- Manter equilíbrio econômico-financeiro da Organização Social, a fim de garantir a execução do objeto deste Contrato.
- Otimizar o uso dos recursos disponíveis.
- Manter a remuneração de pessoal dentro do limite estabelecido contratualmente.
- Índices Financeiros:
 - a) - Índice de Liquidez Seca – Será obtido pela divisão do valor do Ativo Circulante pelo valor do Passivo Circulante - Fonte Balanço Patrimonial.
 - b) - Relação Receitas Totais / Despesas Totais – Será obtido pela soma dos valores dos repasses da SEC, acrescidos das Receitas com Aplicações Financeiras mais os Recursos Financeiros Operacionais, dividido pela soma das Despesas Totais – Fonte Prestação de Contas Trimestrais.
 - c) - Despesas com colaboradores – Será obtido com a soma dos gastos com os colaboradores da área meio, dividido pela soma das despesas com colaboradores (área meio + área fim) – Fonte Prestação de Contas.
 - d) - Índice percentual de gastos com remuneração e vantagens a serem percebido - Será obtido pelo montante de gastos com despesas na remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social, dividido pelo orçamento do exercício, cujo limite máximo estabelecido no contrato de gestão é de 85% - Fonte Prestação de Contas.

Estratégia de Ação:

- Acompanhar e viabilizar o pagamento das despesas contratadas pela organização social, para o desenvolvimento das atividades deste contrato de gestão.

Perfil geral dos colaboradores:

Administração:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- **Gestão:** Curso superior completo na área Musical ou Administração, com o cargo ocupado e experiência mínima de 10 anos no exercício de cargos similares ou em atividades correlatas.
- **Coordenação e Supervisão:** Nível superior completo em Administração ou em curso superior compatível com o cargo ocupado e experiência mínima de 2 anos no exercício de cargos similares.
- **Serviços Gerais:** Nível médio completo ou superior cursando, exigência mínima de 1 ano de experiência correlatas no cargo.

Nº	Ação	Indicador	Períod	Previsão Trimestral
1	Equilíbrio Econômico Financeiro Otimizar o uso de recursos disponíveis	Índice de liquidez seca	1º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			2º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			3º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			4º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			Meta Anual	Igual ou maior que 1 ao final do ano
		Relação receitas totais/despesas totais	1º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			2º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			3º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CULTURA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

			4º Trim.	Igual ou maior que 1 ao final do ano
			Meta Anual	Igual ou maior que 1 ao final do ano
		Despesas com colaboradores da área meio/despesas com colaboradores (área meio+área fim)	1º Trim.	Menor que 0,3
			2º Trim.	Menor que 0,3
			3º Trim.	Menor que 0,3
			4º Trim.	Menor que 0,3
			Meta Anual	Menor que 0,3
		Gastos Totais com RH / Orçamento 2017	1º Trim.	até 85%
			2º Trim.	até 85%
			3º Trim.	até 85%
			4º Trim.	até 85%
			Meta Anual	até 85%

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

20. QUADRO DE ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Em cumprimento das obrigações contratuais previstas na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão n.º 02/2013 e em seus anexos, bem como das demais exigências legais de gestão que regulam a parceria com a Secretaria de Cultura, além dos Quadros de Metas previstos neste Plano de Trabalho, a Organização Social deverá cumprir as rotinas técnicas, obrigações e responsabilidades a seguir descritas e cuja comprovação, sempre que se traduzir em documentação enviada à Unidade Gestora, será assinada pela Diretora Presidente da Organização Social e, conforme o caso, pelo profissional técnico responsável.

As rotinas técnicas referem-se às ações especializadas realizadas de maneira sistemática e continuada durante toda a vigência do Contrato de Gestão, sendo aperfeiçoadas conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos e de novas metodologias, técnicas e tecnologias, sempre a partir de prévio entendimento com a Unidade Gestora.

No intuito de assegurar o correto monitoramento das rotinas e obrigações abaixo descritas, além da análise periódica dos relatórios e comprovações apresentadas pela Organização Social, a Unidade Gestora realizará visitas técnicas e vistorias destinadas a examinar in loco as ações executadas, podendo solicitar informações complementares ou sugerir providências a serem tomadas, a fim de garantir a qualidade e periodicidade das ações previstas.

20.1 ROTINAS E OBRIGAÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO GURI

- Manter sempre atualizados e vigentes os termos de parceria com as Prefeituras e/ou organizações parceiras na viabilização das aulas do **GURI**;
- Zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas constantes nos termos de parceria com as Prefeituras e/ou organizações parceiras na viabilização das aulas do **GURI**, advertindo os parceiros no caso de não cumprimento de cláusulas obrigatórias;
- Manter os polos do **GURI** abastecidos de instrumentos e acessórios necessários à realização das aulas;
- Conservar o acervo de livros, CDs e DVDs para empréstimo e adquirir novos itens quando necessário;

DG



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Assegurar sempre que possível a acessibilidade comunicacional para pessoas com deficiência da programação educativo-cultural oferecida. Apresentar informação semestral das ações implementadas;
- Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas no Projeto Político Pedagógico do **GURI** em todos os polos da rede. Enviar anualmente, até o mês de Agosto, para a Unidade Gestora, a atualização do projeto relativo ao Projeto Político Pedagógico do **GURI**;
- Realizar visitas de supervisão nos polos do **GURI**, no intuito de monitorar o andamento das atividades e assegurar que sejam seguidas as diretrizes institucionais;
- Realizar planejamento anual de aulas em todos os polos do **GURI**.
- Monitorar a frequência dos alunos nas aulas do **GURI**, analisando processo de evasão;
- Manter atualizados no sistema de gestão educacional os cadastros dos alunos do **GURI**;
- Organizar visitas de seus colaboradores a instituições de ensino no Brasil e no exterior. O intuito das viagens é estabelecer contatos institucionais, firmar parcerias e termos de cooperação para as atividades sociopedagógicas do **GURI**. O roteiro e justificativa das viagens ao exterior devem ser previamente informados e autorizados pela Secretaria de Estado da Cultura quando forem utilizados recursos provenientes deste Contrato de Gestão;
- Manter arquivos com formas de comprovação dos resultados, tal como fotos, registros ou documentos relacionados às atividades informadas nos relatórios, para melhor eventual consulta da SEC;
- Participar do Sistema Paulista de Música que visa a integração de equipamentos de produção e formação cultural na área da música e tem como diretriz a integração de recursos e atividades visando ao estabelecimento de diretrizes concatenadas entre os equipamentos ligados à música, bem como a sistematização de monitoramento de resultados;
- Publicar e divulgar entre os alunos do **GURI** as datas, procedimentos e critérios de seleção para integrar os Grupos;
- Realizar a seleção de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Divulgar a lista de alunos selecionados para integrar os Grupos;
- Manter atualizados os relatórios de acompanhamentos individuais referentes aos alunos e famílias do Programa **GURI**;
- Zelar pela confidencialidade dos dados contidos nos relatórios de acompanhamentos individuais referentes aos alunos e famílias do Programa **GURI**;
- Zelar pelo cumprimento de todas as legislações específicas da infância e adolescência;
- Manter a SEC informada sobre as parcerias e/ou convênios estabelecidos com instituições ou entidades nacionais e internacionais;
- Manter uma oficina própria para pequenos reparos nos instrumentos, com a consultoria e supervisão de *luthier* especializado;
- Estabelecer uma rede de parcerias locais e globais com instituições congêneres (de educação, saúde, geração de renda, entre outros), no intuito de ampliar os mecanismos de inclusão sociocultural do programa.

20.2. ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

- Desenvolver Plano de Comunicação Institucional que fortaleça a presença do programa junto a diversos públicos de interesse (estudantes, professores, apoiadores pesquisadores, patrocinadores, doadores, imprensa e formadores de opinião), firmando-o como equipamento cultural do Governo do Estado vinculado à Secretaria de Cultura. Entregar anualmente para a SEC o "Plano de Comunicação do Programa Cultural" atualizado.
- Promover o programa cultural na internet e nas redes sociais, seguindo as diretrizes do Plano de Comunicação Institucional e respeitando as orientações do Sistema de Comunicação da Cultura – SICOM.
- Manter o site do programa atualizado e adequado, divulgando dados institucionais, históricos e de agenda atualizada regularmente, contendo: informações da programação cultural do programa cultural; informações sobre os serviços do programa cultural e formas de acesso; aviso de compras e de processos seletivos para contratações de serviços e de colaboradores para a equipe do programa cultural; documentos institucionais da OS (estatuto; qualificação como OS; relação



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

de conselheiros e mandatos; diretoria e contatos; prestação de contas anual); links para ouvidoria/SEC, para o site da SEC.

- Atualizar mensalmente a programação anual contida no Descritivo da Programação Cultural, por e-mail, até o último dia útil de cada mês, conforme as datas estabelecidas no Cronograma Anual e manter a SEC/UGE atualizada sobre toda e qualquer alteração de data, conteúdo ou serviço da programação.
- Submeter previamente para aprovação à Assessoria de Comunicação da SEC, por e-mail, com cópia para a Unidade Gestora, toda proposta de material de divulgação a ser produzido (folhetos, convites, catálogos, etc.), bem como submeter previamente para aprovação da SEC as minutas de release para imprensa.
- Aplicar corretamente o Manual de Logomarcas da SEC / Governo do Estado.
- Participar das campanhas de comunicação e esforços de divulgação e de articulação em rede promovidos pela SEC.
- Seguir as orientações da Política de Comunicação e Política de Porta-Vozes da SEC. Enviar à Assessoria de Comunicação da SEC e a UGE relatório Trimestral de Destaques do programa cultural na Mídia do período.

20.3. ROTINAS TÉCNICAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE EDIFICAÇÕES: CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA.

Objetivos específicos:

- Assegurar a manutenção física e a conservação preventiva das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas desse plano de trabalho, instalações e equipamentos de infraestrutura predial, investindo os recursos disponíveis e buscando garantir as ações de operação e manutenção preventivas e corretivas.
- Buscar a garantia da segurança da edificação e das instalações, bem como dos usuários (visitantes, pesquisadores, participantes de eventos) e funcionários.
- Buscar condições para acessibilidade física às áreas de programação, de eventos, de trabalho e de uso comum, dentro das limitações técnicas possibilitadas pelas edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho e da disponibilidade de recursos da previsão orçamentária destinada para tal finalidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Ampliar a sustentabilidade ambiental do programa cultural.

Rotinas

- Manter atualizado e executar periodicamente o Plano de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações, Instalações, Infraestrutura Predial (incluindo ar condicionado e elevadores) e Áreas Externas das edificações e dos espaços utilizados única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. A Planilha de Acompanhamento dos Serviços de Manutenção e Conservação Preventiva das Edificações deverá ser entregue trimestralmente.
- Buscar a regularização cadastral das edificações, utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, com a contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados pelos órgãos públicos para obtenção e manutenção do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião junto à prefeitura do município. Após a sua obtenção e nas subsequentes renovações, entregar a cópia do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião, e informar no Relatório Semestral do Programa de Edificações registro descritivo das ações realizadas no período visando a obtenção do mesmo.
- Executar a programação periódica de combate a pragas: descupinização, desratização, despombalização, desinsetização das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo da programação executada no período, com indicação das empresas prestadoras de serviço.
- Buscar a obtenção e renovações do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), no prazo concedido pelo Corpo de Bombeiros, das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho, por meio da contratação de empresa especializada na elaboração de todos os projetos e laudos técnicos solicitados, atualizando sempre que necessário o projeto de bombeiros. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos de segurança e prevenção de incêndios (hidrantes, extintores em suas diversas classes, etc.), buscando a garantia de boas condições de uso e prazo de validade vigente. Manter atualizado e dentro do prazo de validade o treinamento da Brigada de Incêndio do equipamento cultural. Entregar cópia do AVCB quando da obtenção



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ou renovação. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo com imagens e registros das ações realizadas, declarando se houve laudos técnicos emitidos por empresa prestadora dos serviços ou "comunique-se" do Corpo de Bombeiros e quais as providências tomadas no período.

- Utilizar e atualizar sempre que necessário o Manual de Normas e Procedimentos de Segurança e o Plano de Salvaguarda e Contingência, com realização de treinamento periódico de todos os funcionários. Entregar anualmente o Manual da Brigada de Emergência. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações de segurança, salvaguarda e contingência realizadas.
- Renovar anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil, com coberturas em valores compatíveis das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar cópia das apólices de seguros anualmente, a cada contratação, renovação ou alteração das condições de cobertura.
- Manter e promover condições de acessibilidade física para as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida nas edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações realizadas.
- Zelar pela sustentabilidade ambiental contemplando, no mínimo, ações para minimização de gastos com o consumo de água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e providenciar a implementação de coleta seletiva das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Entregar Relatório Semestral do Programa de Edificações contendo descritivo das ações realizadas.
- Manter equipe fixa, própria ou contratada através de empresas especializadas, com profissionais qualificados para a manutenção predial e a conservação preventiva da edificação e das áreas externas, bem como para a segurança de toda a propriedade e patrimônio nela preservado, das edificações utilizadas única e exclusivamente para o desenvolvimento das atividades dos programas deste plano de trabalho. Promover periodicamente ações de capacitação da equipe. Entregar anualmente relatório do perfil da equipe da área de manutenção, conservação e segurança e dos resultados alcançados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

20.4. ROTINAS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

As atividades administrativas envolvem o custeio de: recursos humanos próprios e operacionais, inclusive terceirizados e prestadores de serviço, e também de traslados e demais despesas para a execução deste Contrato de Gestão (tais como água, luz, telefone, impostos e material de consumo), bem como a atualização do relatório de bens ativos, e a realização de atividades organizacionais, de manutenção do equilíbrio financeiro e de captação de recursos.

Objetivos específicos:

- Administrar, supervisionar e gerenciar o programa cultural com qualidade, eficácia, eficiência, transparência e economicidade, garantindo a preservação e divulgação de seus patrimônios culturais em estreita consonância com a política cultural e com as diretrizes da SEC.

Rotinas e Obrigações

- Manter vigente todas as condições de qualificação, celebração e avaliação do Contrato de Gestão. Enviar anualmente ou quando houver alterações a lista de Conselheiros e Diretores da OS. Enviar com as prestações de contas trimestrais, as certidões negativas e/ou declarações de indébito da OS, firmada pela Diretora Presidente da instituição, relativos aos tributos Municipais, Estaduais e Federais, aos quais a organização está sujeita;
- Aplicar critérios arquivísticos de identificação, organização e avaliação documental que possibilitem o controle dos documentos desde sua produção até sua destinação final. Realizar a manutenção da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação conforme o Decreto nº 48.897 de 27 de agosto de 2004 e suas alterações no Decreto nº 51.286, de 21 de novembro de 2006.
- Realizar a manutenção da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação conforme o Decreto nº 48.897 de 27 de agosto de 2004 e suas alterações no Decreto nº 51.286, de 21 de novembro de 2006;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Manter atualizados e adequados o Manual de Recursos Humanos e o Regulamento de Compras e Contratações, submetendo à aprovação do Conselho da OS e da SEC, propostas de alteração e atualização;
- Inserir declaração nas prestações de contas trimestrais que os gastos da rubrica de água, energia elétrica, telefone/internet estão sendo pagos no prazo;
- Manter os gastos com pessoal e com a diretoria até os limites estabelecidos no Anexo III do Contrato de Gestão. Apresentar junto à prestação de contas trimestral e anual a informação dos índices de gastos praticados no exercício;
- Entregar relação trimestral de cargos, salários e benefícios do total pago no período com recursos humanos custeados com o Contrato de Gestão;
- Manter atualizada a relação de bens patrimoniais, conforme a legislação vigente (Anexo IV do Contrato de Gestão);
- Entregar semestralmente a relação de Convênios e Parcerias firmadas e vigentes no período, nacionais e internacionais;
- Entregar anualmente, juntamente com a proposta do Plano de Trabalho para o exercício seguinte, a proposta de Normas e Procedimentos de Atendimento ao Público, incluindo Tabela de Cessão Onerosa de Uso do Espaço e Tabela de Preços de Bilheteria, ambas com indicativo dos Descontos e Gratuidades, para o próximo ano;
- Entregar trimestralmente Relatório de Captação de Recursos Operacionais discriminando as receitas, por grupos e indicando, quando for o caso, os preços aplicados bem como quantidade de descontos e gratuidades (por exemplo: bilheteria);
- Entregar Relatório de Captação de Recursos Adicionais, junto com a prestação de contas anual, discriminando projeto, patrocinador e valor captado. Deverão ser devidamente diferenciados os recursos captados para projetos específicos (incentivados ou não) e aqueles livres para aplicação no Contrato de Gestão;
- Entregar, junto com a prestação de contas anual, relação de contratos firmados com terceiros, informando nome da contratada, objeto de contratação, valor anual do contrato e vigência;
- Manter Sistema de Gestão Interno dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, comunicação, regulamento de compras, plano de cargos e salários;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Manter o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do Contrato de Gestão;
- Manter a capacidade de Liquidação das Dívidas de Curto Prazo. Controlar a capacidade de pagamento das despesas (receitas totais x despesas totais). Apresentar nas prestações de contas trimestrais e na anual demonstrativo dos índices para acompanhamento e para avaliação;
- Cumprir a regularidade e os prazos de entrega dos documentos indicados no Anexo "Cronograma de Entrega de Documentos das OS da SEC 2017";
- Atualizar a relação de documentos de arquivo a partir da aplicação da Tabela de Temporalidade e do Plano de Classificação, conforme legislação vigente;
- Elaborar relação de documento para eliminação, com base na Tabela de Temporalidade (Entrega de uma cópia a CADA junto com o relatório do 4º trimestre);
- Realizar a ordenação e o registro das séries documentais, conforme o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade;
- Manter um profissional contratado, responsável por fazer a gestão arquivística;
- Realizar a manutenção de equipamentos de informática e sistema integrado de informações em todos os Polos do **GURI**.

21. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL

A proposta orçamentária foi elaborada com base no modelo apresentado pela SEC e aprovado pela UM. No decorrer da execução orçamentária, a OS poderá proceder aos remanejamentos e movimentações entre as rubricas que forem necessários e convenientes para a mais eficiente gestão dos recursos nos cumprimentos do Contrato de Gestão, observados os dispositivos previstos em seu Estatuto Social, respeitados os índices contratuais firmados e assegurado o integral cumprimento das metas pactuadas.

Essa flexibilidade é importante, pois, de acordo com o modelo de gestão típico das Organizações Sociais, o orçamento aprovado pela Secretaria deve seguir como referência para a busca e aferição da economicidade e eficiência, porém sem desconsiderar que o foco fundamental é o cumprimento das metas acordadas. Não se poderia, portanto, pretender uma vinculação rígida por parte da OS à proposta orçamentária, porque a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

execução orçamentária é dinâmica e – uma vez preservados os indicadores econômicos e respeitados os regulamentos de compras e contratações, bem como a autorização do Conselho de Administração nos termos previstos no Estatuto – cabe à Organização Social definir a melhor estratégia de gestão e zelar pelo uso responsável dos recursos, com a flexibilidade e transparência que lhe devem ser características. Dessa forma, torna-se possível contemplar eventuais intercorrências, buscando a melhor aplicação dos recursos para atingir aos objetivos e metas do contrato.

Por sua vez, dotando a necessária flexibilidade também da necessária transparência, no relatório anual, a OS deverá apresentar as justificativas para as rubricas que apresentarem alterações expressivas, com variação superior a 25% do estimado inicialmente.

22. PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE METAS ESPECÍFICAS

22.1. QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

ITEM DE PONTUAÇÃO	%
1. Descumprir metas ou rotinas do programa de Abertura e Gerenciamento de Polos	15%
2. Descumprir metas ou rotinas do programa de Capacitação de Equipe	15%
3. Descumprir metas ou rotinas do programa de Financiamento e Fomento	5%
4. Descumprir metas ou rotinas do Equilíbrio Econômico e Financeiro	5%
5. Descumprir rotinas ou obrigações do programa de Comunicação e Imprensa	10%
6. Descumprir metas ou obrigações da Organização Administrativa e Ferramentas de Gerenciamento	15%
7. Descumprir metas ou obrigações da Gestão Arquivística de documentos	5%
8. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Inclusão Sociocultural	15%
9. Descumprir metas ou rotinas do Programa de Ensino Musical	15%
TOTAL	100% (*)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

(*) % calculado sobre os 10% do valor de cada parcela, conforme Anexo Técnico II deste Contrato de Gestão.

- Esta tabela tem a finalidade de atender ao disposto no item 2, parágrafo 2º, cláusula 8º do Contrato de Gestão nº 02/2013. Sua aplicação se dará sob o percentual de 10% do valor do repasse se, após a avaliação das justificativas apresentadas pela OS, a UGE concluir que houve o descumprimento dos itens indicados.

ITEM DE PONTUAÇÃO
a) Descumprir as rotinas e obrigações contratuais previstas no Plano de Trabalho e demais responsabilidades previstas na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão;
b) Descumprir o regulamento de compras e contratações da OS;
c) Não manter a relação de documentos atualizada (lista de conselheiros com mandato em vigor; atas de reunião assinadas (atualizadas); estatuto atualizado e registrado);
d) Descumprir os prazos de entrega de documentos e relatórios.

- A Organização Social que deixar de cumprir as rotinas ou obrigações relacionadas acima deverá ser formalmente interpelada pela Coordenadoria a respeito da ocorrência.
- Na eventualidade de serem apresentadas as razões que justifiquem o seu não cumprimento estas serão devidamente apreciadas e, caso não sejam consideradas suficientemente fundamentadas, será aplicada uma advertência por escrito, ou outra penalidade dentro das previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando-se a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

- Na ocorrência de 3 (três) advertências num mesmo ano ou de 5 (cinco) ao longo do Contrato de Gestão, a Secretaria de Estado da Cultura poderá rescindi-lo unilateralmente devendo ser aplicadas todas as demais sanções previstas no Contrato, respeitado o devido processo administrativo.

Assinatura manuscrita em azul.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

I - REPASSES E OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO

	RECURSOS VINCULADOS AO CONTRATO DE GESTÃO	Orçamento Anual
1	<u>Recursos Líquidos para o Contrato de Gestão</u>	29.597.849
1.1	- <u>Repasse do Contrato de Gestão</u>	25.597.849
1.2	- <u>Movimentação de Recursos Reservados</u>	1.000.000
1.2.1	Constituição de Recursos de Reserva	
1.2.2	Constituição de Recursos de Contingência	
1.2.3	Reversão de Recursos de Reserva para atividades (1)	1.000.000
1.3	- <u>Outras Receitas</u>	3.000.000
1.3.1	Saldo anterior para aplicação neste exercício	3.000.000
2	<u>Recursos de Investimento do Contrato de Gestão</u>	0
2.1	Investimento do Contrato de Gestão	
3	<u>Recursos de Captação</u>	0
3.1	Captação de Recursos Operacionais (bilheteria, cessão onerosa de espaço)	

II - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	RECEITAS APROPRIADAS VINCULADAS AO CONTRATO DE GESTÃO	Orçamento Anual
4	TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO PLANO DE TRABALHO	30.980.042

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

4.1	Recursos Vinculados ao Contrato de Gestão	29.597.849
4.2	Receita de Aplicação Financeira (2)	1.382.193

DESPESAS DO CONTRATO DE GESTÃO		Orçamento Anual
5	TOTAL DE DESPESAS	30.980.042
6	Recursos Humanos - Salários, encargos e benefícios	24.834.663
6.1	<u>Diretoria</u>	0
6.1.1	- Área Meio	
6.1.2	- Área Fim	
6.2	- <u>Demais Funcionários</u>	24.572.213
6.2.1	- Área Meio	3.738.961
6.2.2	- Área Fim	20.833.252
6.3	- <u>Estagiários</u> -	0
6.3.1	- Área Meio	
6.3.2	- Área Fim	
6.4	- <u>Aprendizes</u> -	262.450
6.4.1	- Área Meio	88.257
6.4.2	- Área Fim	174.193
7	Prestadores de serviços (Consultorias/Assessorias/Pessoas Jurídicas) - Área Meio	349.053
7.1	Assessoria Jurídica	160.308
7.2	Informática	25.000
7.3	Assessoria Administrativa / RH e demais	59.217
7.4	Auditoria Externa Independente	84.528



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

7.5	Outros serviços prestados - PJ	20.000
8	Custos Administrativos e Institucionais	2.561.150
8.1	Locação de Imóveis	580.149
8.2	Telefone/Internet	302.000
8.3	Uniformes e EPIs	14.915
8.4	Viagens e Estadias (institucional, de apoio técnico área meio)	29.830
8.5	Material de consumo, escritório, limpeza e higiene	163.563
8.6	Despesas tributárias, legais e financeiras	74.573
8.7	Despesas diversas (correio, xerox, motoboy, frete, taxi, locação de equipamentos, outsourcing de impressão, licenças e manutenção de softwares, despesas adm., despesas com veículos e demais)	460.595
8.8	Capacitação de Colaboradores	174.005
8.9	Investimentos (móveis, utensílios, equipamentos, TI, bens de origem permanente, demais)	150.980
8.10	Aquisição de Instrumentos Musicais	290.525
8.11	Concerto, Manutenção e Aquisição de Acessórios e Suprimentos de Instrumentos Musicais / Manutenção de oficina de concerto de instrumentos musicais	320.015
9	Programa de Edificações: Conservação, Manutenção, Segurança, Limpeza, demais	1.674.805
9.1	Manutenção e melhorias de edificações	340.257
9.2	Limpeza / conservação	538.450
9.3	Vigilância / portaria / segurança	514.184
9.4	Água	70.000
9.5	Energia Elétrica	98.000
9.6	Sistemas, Equipamentos de Segurança e AVCB	19.886
9.7	Equipamentos e Implementos (relacionados à conservação, manutenção e segurança das edificações)	30.983

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA DA CULTURA

UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

9.8	Seguros (predial, incêndio, responsabilidade civil, e demais.)	63.045
10	Programa de Desenvolvimento Institucional	583.204
10.1	Plano de Comunicação	171.403
10.2	Sites	33.144
10.3	Publicações Institucionais	79.673
10.4	Assessoria de Imprensa e Clipagem	135.580
10.5	Parcerias Institucionais	66.287
10.6	Pesquisa de Satisfação	65.000
10.7	Assessoria de Comissão Técnica	32.117
11	Programa de Ações Educativas	280.629
11.1	Masterclasses	12.100
11.2	Workshops	12.100
11.3	Oficinas Socioeducativas	103.190
11.4	Atividades Culturais	88.889
11.5	Bancas	64.350
12	Programa de Apresentações Artísticas	227.001
12.1	Grupos Infantis e Juvenis	200.376
12.2	Grupos de Polos	26.625
13	Programa de Fomento	372.877
13.1	Bolsa Auxílio	372.877
14	Programa de Ações Relativas a Bens Culturais	96.660
14.1	Acervo Musical, Métodos de Ensino e Material Didático.	96.660
15	RECURSOS DE CAPTAÇÃO INCENTIVADA 3% DO VALOR DO REPASSE ANUAL	767.935



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

15.1	Grupos Infantis e Juvenis (ensaios, concertos, comunicação, premiação, bolsas, instrumentos e demais)	767.935
------	---	---------

Notas:

(1) A reversão de recursos do Fundo de Reserva para a conta corrente de repasse, após o repasse da última parcela do Contrato de Gestão, para ser aplicado na execução das metas do ano em curso, está previsto na Clausula Décima Primeira, Parágrafo Quinto do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão 02/2013.

(2) - Os valores estimados de rendimentos financeiros dos recursos de reserva (6% do aporte do 1º ano do Contrato de Gestão) e dos recursos de contingência estão incorporados às receitas financeiras, que serão utilizadas para o custeio das atividades em 2017. Ao longo do ano de 2017 poderão ser extraídos para quitação de despesas deste exercício os rendimentos financeiros dos fundos de contingência e reserva. A Organização obriga-se a manter os valores de composição dos fundos de contingência e reserva conforme estabelecidos na Cláusula Oitava do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão N° 02/2013, assim determinados:

a) FUNDO DE CONTINGÊNCIA: R\$ **1.681.977,25 (um milhão e seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos);**

b) FUNDO DE RESERVA: R\$ **1.744.770,05 (um milhão e setecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e cinco centavos).**

201



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO II
Sistema de Pagamento

(Orçamento e cronograma de desembolso)

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por esse contrato a repassar à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o montante de **R\$ R\$ 124.528.811,39 (cento e vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos)** neste contrato de gestão (descrito no Anexo I), entre o período de **2013/2017**.

→ **2017**

No ano de 2017, de acordo com o parágrafo segundo da Cláusula Oitava, serão repassados à Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina o total de **R\$ 25.597.849,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta e nove reais)**, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Ano 2017				
	Data	Parte Fixa R\$ 90%	Parte Variável R\$ 10%	Valor Total R\$ 100%
1ª Parcela	De 05/02 até 20/02	3.118.053,76	346.450,42	3.464.504,18
2ª Parcela	De 05/03 até 20/03	935.077,20	103.897,47	1.038.974,67
3ª Parcela	De 05/04 até 20/04	4.491.144,73	499.016,08	4.990.160,81
4ª Parcela	De 05/06 até 20/06	1.482.491,70	164.721,30	1.647.213,00
5ª Parcela	De 05/07 até 20/07	2.094.412,66	232.712,52	2.327.125,18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6ª Parcela	De 05/08 até 20/08	2.438.121,79	270.902,42	2.709.024,21
7ª Parcela	De 05/10 até 20/10	3.507.930,27	389.770,03	3.897.700,30
8ª Parcela	De 05/11 até 20/11	4.970.831,99	552.314,67	5.523.146,65
Total	-	23.038.064,10	2.559.784,90	25.597.849,00

Obs.: O valor das parcelas do quadro acima esta simulando o total atendimento das metas e avaliação satisfatória pela Unidade Gestora

Reversão de parte do Fundos de Reserva

Parcela única	Até 10/12	R\$ 1.000.000,00
---------------	-----------	------------------

OBS: Os recursos oriundos da reversão do Fundo de Reserva, não são somados ao valor de repasse anual, tendo em vista que foram repassados no 1º ano.